

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 797

Quinta-feira - 06 de Julho de 2017

Vitória/ES

Sumário

Municípios

Água Doce do Norte.....	2
Alfredo Chaves.....	6
Alto Rio Novo.....	7
Anchieta.....	8
Aracruz.....	9
Boa Esperança.....	30
Castelo.....	31
Colatina.....	35
Domingos Martins.....	42
Ecoporanga.....	44
Guarapari.....	46
Ibiraçu.....	52
Itarana.....	56
João Neiva.....	58
Marechal Floriano.....	60
Mucurici.....	62
Nova Venécia.....	63
Presidente Kennedy.....	64
Santa Teresa.....	65
São Domingos do Norte.....	72
São Gabriel da Palha.....	77
São José do Calçado.....	82
São Roque do Canaã.....	87
Serra.....	91
Venda Nova do Imigrante.....	101
Viana.....	102



Água Doce do Norte

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 2017

Publicação Nº 91008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 6092/2016-SMADN

Às 9:00 (nove) horas do dia dezessete do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, reuniram-se na sala de licitações - Anexa da Prefeitura situada à Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, CEP: 29.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.626/000180, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº/002/2017, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo GESTOR, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para. Na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE **ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, tendo sido referido preço oferecido pela empresa** cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: NOME DA EMPRESA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ Nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, nº 238, centro, CEP: 29260-000, telefone (27) 3268-3123, e-mail: comercial@el.com.br na cidade de Domingos Martins, ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de sistema informatizado integrado de gestão tributária, recursos humanos e folha de pagamento, compras, contratos e licitações, almoxarifado, controle de bens patrimoniais, protocolos e processos, contabilidade pública eletrônica, controle de frotas, iss bancário, nota fiscal de serviços eletrônica, controle interno e auditoria, portal da transparência, serviços da administração ao cidadão na internet, gestão educacional, gestão de saúde pública e sistema de licenciamento ambiental para esta municipalidade:

Item	Descrição	Implantação e Treinamento	Manutenção mensal	Manutenção Mensal 12 meses
01	Software Integrado de Gestão Tributária	-----	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
02	Software Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	-----	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
03	Software Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica	-----	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
04	Software Integrado de Protocolo	-----	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
05	Software Integrado de Almoxarifado	-----	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
06	Software Integrado de Frotas	-----	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
07	Software Integrado de Patrimônio	-----	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
08	Software Integrado de Compras, Contratos e Licitações	-----	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
09	Software Integrado de Controle Interno e Auditoria	-----	R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00
10	Software de Portal da Transparência	-----	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
11	Software Integrado de Serviços da Administração ao Cidadão na Internet	R\$ 800,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
12	Software Integrado de Gestão educacional	R\$ 1.500,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
13	Software Integrado de Gestão de Saúde Pública	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
14	Software Integrado de Nota fiscal de Serviços Eletrônica	-----	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
15	Software Integrado de ISS Bancário (Para 03 Agências)	R\$ 8.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
16	Software Integrado de Licenciamento Ambiental	R\$ 3.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
VALOR GLOBAL DE IMPLANTAÇÃO				R\$ 15.300,00
VALOR GLOBAL DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES				R\$ 367.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE ÚNICO (soma da implantação + treinamento + locação e manutenção)				R\$ 383.100,00

1., nos termos do art. 15, II, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

1.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES para a devida alteração do valor registrado em Ata.

1.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) **Multa:**

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº.º 8.666/1993 e Decreto Municipal nº.159/2015, 28.09.2015, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. OpreçoofertadopelaempresassignatáriadapresenteAtadeRegistrodePreçoséoespecificadoemAnexo,de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º002/2017, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

4.2. A cada fornecimento, o prazo de início da prestação de serviços será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da retirada do recebimento da ordem de fornecimento e empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

5.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

6.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR responsável, conforme a necessidade de acordo com a ordem de fornecimento e empenho.

6.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo GESTOR responsável.

6.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR solicitante, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º002/2017 Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a proposta da empresa: **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA** classificadas no certame supranumerado.

7.2. Fica eleito o foro de ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, aos 17 de fevereiro 2017.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO
PREFEITO

CONTRATADA:

Assinatura:

NOME DA EMPRESA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

RG: 1.087.262-ES

CPF: 979.001.257-87

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE
CONTRATANTE

HOMOLOGAÇÃO PP 0182017

Publicação Nº 91067

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a Comissão Permanente de Licitação que julgou e ELE,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial, de acordo com o Parecer Jurídico, tendo como vencedoras as empresas **FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME CNPJ 11.796.012/0001-90** e a empresa **CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMANI LTDA – ME – CNPJ 21.610.147/0001-73**.

Água Doce Norte, ES, 05.07.2017

Paulo Marcio Leite Ribeiro**Prefeito Municipal**

Alfredo Chaves

PREFEITURA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2017

Publicação Nº 90995

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato de Gestão Nº 03/2017

Processo Adm. Nº 3515/2017

Dispensa de Chamamento Público Art. 31 da Lei nº 13.019/2014

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratado: Associação Casa Lar "Aconchego do Idoso"-ACALAI

Objeto: Acolhimento institucional de longa permanência para idosos, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos.

Valor Total: R\$ 115.800,00

Dotação: 110002.0824400172.162

Elemento de Despesa: 33504300000

Ficha nº 521

Vigência: 31/12/2017

Assinatura: 30/06/2017

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 46/2017

Publicação Nº 90993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato Nº 46/2017

Processo Adm. Nº 5176 e 4807/2016

Pregão Presencial Nº 19/2017

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Eletromundi Comercio e Indústria de Materiais Elétricos Eireli

Objeto: Aquisição de materiais elétricos

Valor Total: R\$ 1.324,05

Dotação: Diversas Secretarias

Elemento de Despesa: 33903000000

Vigência: 31/12/2017

Assinatura: 17/04/2017

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 85/2017

Publicação Nº 90982

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato Nº 85/2017

Processo Adm. Nº 3151/2017

Carta Convite nº 09/2017

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Cláudio Material de Construção Eireli EPP

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender aos serviços de manutenção da limpeza pública nesta Municipalidade.

Valor Total: R\$ 12.176,00

Dotação: 130001.1545200262.131

Elemento de Despesa: 33903000000

Ficha nº: 578

Vigência: 03/07/2018

Assinatura: 03/07/2017

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 86/2017

Publicação Nº 90984

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato Nº 86/2017

Processo Adm. Nº 3151/2017

Carta Convite nº 09/2017

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Construchaves Material de Construção LTDA EPP

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender aos serviços de manutenção da limpeza pública nesta Municipalidade.

Valor Total: R\$ 7.050,50

Dotação: 130001.1545200262.131

Elemento de Despesa: 33903000000

Ficha nº 578

Vigência: 03/07/2018

Assinatura: 03/07/2017

Fernando Videra Lafayette

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 87/2017

Publicação Nº 90983

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato Nº 87/2017

Processo Adm. Nº 4023/2017

Carta Convite nº 10/2017

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: MRR Premoldados LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de construção de Galpão da Praça Gastronômica do Parque de Exposições Reginaldo Roque Giori, nesta Municipalidade.

Valor Total: R\$ 148.700,00

Dotação: 070001.2060600083.75

Elemento de Despesa: 4490510000

Ficha nº 232

Prazo de Execução: 30 dias

Vigência: 04/07/2018

Assinatura: 04/07/2017

Fernando Videra Lafayette

Prefeito Municipal

Alto Rio Novo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

Publicação Nº 91153

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTROS DE PREÇOS Nº
016/2017

O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM PARA FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de lâminas, canto de lâminas, dentes, parafusos completo, que serão utilizados em reposição das máquinas pesadas da frota municipal, observando a discriminação prevista no anexo I (Termo de Referência).

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 13h00min do dia 18/07/2017.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo – ES, à Rua Paulo Martins, Nº 266 – Santa Bárbara, ou ainda, pela internet no site www.altorionovo.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266 – Santa Bárbara – Alto Rio Novo – ES ou pelo telefone nº (027) 3746-1744.

Alto Rio Novo – ES, 05 de Julho de 2017.

VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO

Pregoeira Oficial

DECRETO MUNICIPAL Nº 5290/2017

Publicação Nº 91000

DECRETO Nº5290/2017

De 03 de Julho de 2017

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA CHEFIA DE GABINETE, E **DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica designado a partir do dia 03/07/2017 ao dia 01/08/2017, o Senhor ANDRÉ LUIZ BENFICA BOREL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Portador do CPF nº122.933.597-86 e Carteira de Identidade n.º2.172.947-ES, para responder interinamente pelo o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE CC.2.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

Anchieta

PREFEITURA

AVISO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

Publicação Nº 91002

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/16 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

Processo nº 10.835/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a adesão a ATA de Registro de Preços nº 065/2016, advinda do Pregão Presencial 026/2016 (SRP), realizada pela Prefeitura Municipal de Iconha, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Valor aderido: 17.700,00.

Empresa: Monsaras Distribuidora e Comércio LTDA ME.

Aracruz

PREFEITURA

1ª PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 14.981/2016 MATERIAL EXPEDIENTE E OUTROS

Publicação Nº 90998

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.981/2016

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA - EPP

ENDEREÇO DO DETENTOR: ROD BR 101 NORTE - KM 265,96 S/N KM 265,96 - GALPÃO B - PLANALTO DE CARAPINA - SERRA/ES CEP.: 29162-702.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(1ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, de Festividades e Homenagens, de Processamentos de Dados, elétrico e eletrônico, de proteção e segurança, artigos diversos e outros materiais de consumo, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas suas Unidades Socioassistenciais vinculadas num período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 01		Descrição LOTE 01			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE	UN	ADELBRAS	642	2,80
Número Lote: 02		Descrição LOTE 02			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
02	GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, DIAMETRO 0,5 MM, CX C/ 12 MINAS, EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	UN	LEONORA	100	1,20
Número Lote: 10		Descrição LOTE 10			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
03	PINCEL ATOMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO	UN	COMPACTOR	92	2,16
Número Lote: 12		Descrição LOTE 12			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
04	TESOURA USO GERAL, MIN 21 CM, AÇO INOX	UN	JOCAR	138	5,03
Número Lote: 17		Descrição LOTE 17			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
05	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, PLASTICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	UN	COMPACTOR	4.000	0,38
Número Lote: 19		Descrição LOTE 19			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
06	GRAFITE 0,7 MM, EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	LEONORA	140	1,92
Número Lote: 21		Descrição LOTE 21			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
07	LIVRO ATA, 200 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M², REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M², MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M², APROX 330 X 220 MM (A X L)	UN	TILIBRA	138	16,95
Número Lote: 29		Descrição LOTE 29			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
08	PINCEL ATÔMICO, PRETO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO	UN	COMPACTOR	92	2,50
Número Lote: 30		Descrição LOTE 30			

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
09	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	UN	COMPACTOR	92	2,11
Número Lote: 33		Descrição LOTE 33			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
10	LAPISEIRA, GRAFITE 0.07 MM, CORPO PLÁSTICO, GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, APAGADOR DE BORRACHA	UN	JOCAR	200	3,52
Número Lote: 40		Descrição LOTE 40			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
11	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, ACO CARBONO GALVANIZADO, CX C/ 1000 UNIDADES	CX	ACC	172	4,58
Número Lote: 41		Descrição LOTE 41			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/10, ACO CARBONO GALVANIZADO, CX C/ 1000 UNIDADES	CX	ACC	172	3,82
Número Lote: 42		Descrição LOTE 42			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 23/8, CX C/ 1000 UNIDADES, ACO CARBONO, GALVANIZADO	UN	ACC	122	5,04
Número Lote: 43		Descrição LOTE 43			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
14	PASTA CATÁLOGO, CONTENDO 50 ENVELOPES, APROX (LXA) 245X335 MM, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO PLÁSTICO, C/ PORTA ETIQUETA, PASTA PRETA, ESPESSURA DO ENVELOPE MIN 0.06 MM, 4 FUROS, PRENDEDOR C/ 4 COLCHETES	UN	DAC	70	7,80
Número Lote: 45		Descrição LOTE 45			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
15	COLA COM GLITER, COR ROSA, C/ 35G	UN	ACRILEX	245	3,08
Número Lote: 46		Descrição LOTE 46			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
16	COLA COM GLITER, COR VERDE, C/ 35G	UN	ACRILEX	245	2,81
Número Lote: 47		Descrição LOTE 47			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
17	COLA COM GLITER, COR AZUL, C/ 35G	UN	ACRILEX	245	2,81
Número Lote: 49		Descrição LOTE 49			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
18	COLA COM GLITER, COR VERMELHA, C/ 35G	UN	ACRILEX	245	2,81
Número Lote: 51		Descrição LOTE 51			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
19	COLA COLORIDA, ESTOJO COM 6 UNIDADES DE 23G CADA, NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E BRANCO	ET	ACRILEX	46	7,39
Número Lote: 53		Descrição LOTE 53			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
20	CADERNO ESPIRAL, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS	UN	FORONI	900	5,09
Número Lote: 54		Descrição LOTE 54			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
21	CORRETIVO LIQUIDO, CX C/ 12 UNIDADES, CONTENDO 18 ML, ATOXICO, BASE AGUA, HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA-RAPIDA, PARA ESCRITA CANETA ESFEROGRAFICA, DESENHOS, FAX, COPIAS E IMPRESSOS	CX	FRAMA	190	9,55
Número Lote: 59		Descrição LOTE 59			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
22	CADERNO ESCOLAR, 96 FOLHAS, CX C/ 10 UNIDADES, UNIVERSITÁRIO, FECHAMENTO ESPIRAL, CAPA DURA ESTAMPADA, SEM DIVISÕES DE MATÉRIAS, FOLHA PAUTADA, NORMA NBR 6045/ VERSÃO 2000	CX	FORONI	320	52,18
Número Lote: 60		Descrição LOTE 60			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário

23	PAPEL VERGÊ, EMBALAGEM C/ 100 FLS, BRANCO, GRAMATURA MIN 180G/M², FOLHA TAM (LXC) 210X297 MM	PT	FILIPAPER	35	21,00
Número Lote: 64		Descrição LOTE 64			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
24	APONTADOR PARA LÁPIS C/ DEPÓSITO, MANUAL, CX C/ 25 UNIDADES, PLÁSTICO, 1 FURO, RETANGULAR	CX	LEONORA	60	28,33
Número Lote: 65		Descrição LOTE 65			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, CX C/ 50 UNIDADES, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	CX	COMPACTOR	1.800	19,50
Número Lote: 66		Descrição LOTE 66			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
26	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, CILINDRICO, PONTA CHANFRADA 4 MM, COR AMARELO FLUORESCENTE, TAMPA CLIP	UN	JOCAR	380	1,02
Número Lote: 67		Descrição LOTE 67			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
27	PAPEL VERGÊ, EMBALAGEM C/ MIN 50 FOLHAS, CREME, TAM 210 X 297 MM (L X C), GRAMATURA MIN 180 G/M2	UN	FILIPAPER	30	10,33
Número Lote: 69		Descrição LOTE 69			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
28	LAPISEIRA, DIÂMETRO DO GRAFITE 0,5 MM, CORPO PLÁSTICO, FORMATO HEXAGONAL, PONTEIRA DE METAL, EXTREMIDADE C/ APAGADOR DE BORRACHA E TAMPA METÁLICA, ACIONAMENTO POR CLICK SUPERIOR, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	UN	JOCAR	200	3,47
Número Lote: 70		Descrição LOTE 70			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
29	COLCHETE PARA PASTA, Nº 14, EMBALAGEM C/ 72 UNIDADES, AÇO LATONADO	CX	ACC	100	10,70
Número Lote: 71		Descrição LOTE 71			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
30	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO EM METAL, C/ PINTURA EPÓXI, PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROX 19 MM, CAPAC P/ PRENDER MAX 60 FOLHAS, CAIXA C/ 12 UNIDADES	UN	BRW	90	2,66
Número Lote: 76		Descrição LOTE 76			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
31	MASSA DE MODELAR, PRODUTO CONTENDO ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, FRAGRÂNCIA, METIL, PODE CONTER ACIDO CÍTRICO SECANTE E PIGMENTOS DE GRAU ALIMENTÍCIO, CONFORME A COR, CONTENDO 04 POTES DE MASSA NAS CORES AZUL, AMARELO, VERMELHO E BRANCO, COM PESO APROX. EMBALAGEM DO PRODUTO 745G	UN	ACRILEX	255	16,47
Número Lote: 78		Descrição LOTE 78			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
32	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M², EMBALAGEM C/ 500 FLS COLORS	UN	CHAMEX	15	25,33
Número Lote: 79		Descrição LOTE 79			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
33	GRAMPO PLÁSTICO DIMENSÕES 195X7X58MM PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	DELLO	100	10,20
Número Lote: 87		Descrição LOTE 87			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
35	FITILHO AMARELO, ROLO 50 METROS	RL	D'GRAFIA	150	4,66
Número Lote: 88		Descrição LOTE 88			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
36	FITILHO BRANCO ROLO 50 METROS	RL	D'GRAFIA	150	4,66
Número Lote: 89		Descrição LOTE 89			

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
37	FITILHO LARANJA ROLO 50 METROS	RL	D'GRAFIA	150	4,66
Número Lote: 90		Descrição LOTE 90			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
38	FITILHO PLASTICO 5MM, ROLO DE 50 METROS DOURADO	RL	D'GRAFIA	150	4,66
Número Lote: 91		Descrição LOTE 91			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
39	FITILHO PLASTICO 5MM ROLO 50M VERMELHO	RL	D'GRAFIA	150	4,66
Número Lote: 92		Descrição LOTE 92			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
40	FITILHO VERDE ESCURO ROLO 50 M	RL	D'GRAFIA	150	4,66
Número Lote: 96		Descrição LOTE 96			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
41	PEN DRIVE DE 32 GB. MEMORIA PORTATIL, TIPO PEN DRIVE , INTERFACE USB 2.0 OU 3.0, CAPACIDADE DE MEMORIA DE 32 GB; GARANTIA MINIMA DE 6 MESES, CONTADOS DO RECEBIMETO DEFINITIVO.	UN	MULTILASER	36	42,77
Número Lote: 98		Descrição LOTE 98			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
34	PILHA ALCALINA AA	UN	ELGIN	200	1,60

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2017**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 06/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.981/2016****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** J.C.P. DA SILVA COMERCIAL DESKART - ME**ENDEREÇO DO DETENTOR:** AVN ROLINHA 32 GALPÃO 02 – BAIRRO SÃO CONRADO – CARIACICA/ES CEP.: 29141-197**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(1ª publicação)**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente, de Festividades e Homenagens, de Processamentos de Dados, elétrico e eletrônico, de proteção e segurança, artigos diversos e outros materiais de consumo, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas suas Unidades Socioassistenciais vinculadas num período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 81		Descrição LOTE 81			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UM, AZUL	PT	AR LATEX	150	6,16
Número Lote: 85		Descrição LOTE 85			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
02	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UM, ROSA	PT	AR LATEX	150	6,66
Número Lote: 97		Descrição LOTE 97			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
03	CADEADO 50 MM, LATÃO MACIÇO E POLIDO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO, C/ DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADO INDIVIDUALMENTE	UN	GOLD	35	29,28

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2017**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 06/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.981/2016****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME**ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA JOÃO GAMA 523, LOJA 02 – INTERLAGOS – LINHARES/ES – CEP.: 29.903-109**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(1ª publicação)**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente, de Festividades e Homenagens, de Processamentos de Dados, elétrico

e eletrônico, de proteção e segurança, artigos diversos e outros materiais de consumo, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas suas Unidades Socioassistenciais vinculadas num período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 08		Descrição LOTE 08			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M ² , EMBALAGEM C/ 500 FLS	PT	ONE	1.820	14,83

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.981/2016

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: MENDELI REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO

ENDEREÇO DO DETENTOR: AVN AUGUSTO EMILIO ESTELITA LINS 270, SALA 04 EDIF. NORTE SUL CENTER – JARDIM CAMBURI – VITÓRIA/ES, CEP 09090-590

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(1ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, de Festividades e Homenagens, de Processamentos de Dados, elétrico e eletrônico, de proteção e segurança, artigos diversos e outros materiais de consumo, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas suas Unidades Socioassistenciais vinculadas num período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 99		Descrição LOTE 99			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	BATERIA RECARREGÁVEL UNIVERSAL PARA TELEFONE SEM FIO, 600MAH, VOLTAGEM 2,4V, TAMANHO AAA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	RONTEK FLEX	30	31,20

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.981/2016

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: NJP COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP

ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA FRANCISCO ALVES 4, SALA 101, CAMPO GRANDE – CARIACICA/ES – CEP.: 29.146-440

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, de Festividades e Homenagens, de Processamentos de Dados, elétrico e eletrônico, de proteção e segurança, artigos diversos e outros materiais de consumo, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas suas Unidades Socioassistenciais vinculadas num período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 26		Descrição LOTE 26			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 100 FLS, 2 VAZADORES, METÁLICO, ESCALA P/ AJUSTE DE FORMATO DO PAPEL, MARGEADOR, TRAVA DE SEGURANÇA	UN	ADECK FR205	100	159,35

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.981/2016

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: PINTANDO O SETE PAPELARIA LTDA - ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA PROFESSOR LOBO Nº813, JARDINS , ARACRUZ, CEP 29190-300

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(1ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, de Festividades e Homenagens, de Processamentos de Dados, elétrico e eletrônico, de proteção e segurança, artigos diversos e outros materiais de consumo, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas suas Unidades Socioassistenciais vinculadas num período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 04		Descrição LOTE 04			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
02	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM	UN	WALLEU	195	0,53
Número Lote: 11		Descrição LOTE 11			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
03	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, MIN 15X15CM, COM VISOR GRANDE BATERIA INCLUSA	UN	KENKO	50	18,00
Número Lote: 18		Descrição LOTE 18			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
04	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO, APROX 14,5X1,5CM (A X L)	UN	LEONORA	120	2,08
Número Lote: 20		Descrição LOTE 20			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
05	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M ² , MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/APROX 56 G/M ² , APROX 330X220 MM (A X L)	UN	TILIBRA	180	9,88
Número Lote: 22		Descrição LOTE 22			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
06	MOLHA DEDOS, EMBALAGEM C/ MIN 12 G, ISENTO DE GLICERINA, ANTISÉPTICO, ATÓXICO	UN	RADEX	33	1,81
Número Lote: 23		Descrição LOTE 23			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
07	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, (LXC) 0,45X50M, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ROLO	RL	VMP	48	54,16
Número Lote: 32		Descrição LOTE 32			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
08	PASTA SUSPENSIVA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APROX 240 X 361 MM (A X L), C/ HASTE PLÁSTICA, GRAMPO, VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA BRANCA	UN	POLIBRAS	6.400	2,62
Número Lote: 35		Descrição LOTE 35			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
09	PASTA A-Z, DORSO ESTREITO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK	UN	CHIEIS	500	16,90
Número Lote: 39		Descrição LOTE 39			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
10	FITA ADESIVA CREPE, MIN 50MM X 50 M	UN	ADERE	1.050	6,66
Número Lote: 48		Descrição LOTE 48			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
11	COLA COM GLITER, COR PRATEADA, C/ 35G	UN	ACRILEX	245	3,10
Número Lote: 50		Descrição LOTE 50			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
12	GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO REDONDO, EMBALAGEM C/ APROX 170 X 60 X 180 MM (A X L), PESO MIN 82G	CX	ACRILEX	800	3,12
Número Lote: 52		Descrição LOTE 52			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
13	PERFURADOR DE PAPEL, CAPC 50 FLS, 2 VAZADORES, AÇO CARBONO, S/MARGEADOR, BASE PLÁSTICA, C/ PORTA CONFETE	UN	LEONORA	29	77,37
Número Lote: 55		Descrição LOTE 55			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
14	ELÁSTICO LATEX, Nº32, EMBALAGEM C/ 100 G, REDONDO, AMARELO	PT	PREMIER	350	5,82
Número Lote: 56		Descrição LOTE 56			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário

15	PASTA COM ELÁSTICO, DORSO C/ APROX 20 MM, APROX (A X L) 335X250MM, POLIPROPILENO CORRUGADO EPESSURA 5MM, AMARELA, C/ ILHOSES DE METAL	UN	POLIBRAS	280	2,34
Número Lote: 62		Descrição LOTE 62			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
16	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº4, ALMOFADA DE TECIDO, RECARREGÁVEL, C/ ENTINTAMENTO, TINTA AZUL, (LXC) 105X180MM, ESTOJO EM PLÁSTICO	UN	RADEX	30	6,66
Número Lote: 63		Descrição LOTE 63			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
17	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, AZUL, CX C/ 12 UNIDADES, PONTA DE POLIACETAL C/ PROTETOR DE METAL, DIÂMETRO NA PONTA 2.0 MM, BASE ÁLCOOL	CX	PILLOT	45	43,33
Número Lote: 73		Descrição LOTE 73			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
18	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA C/24 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARAG INERTE E CERAS. C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, TABELA DE CORES NA CAIXA, MINA MACIA, GRAFITE DEVIDAMENTE FIXADO À MADEIRA, MADEIRA REFLORESTADA, FÁCIL DE APONTAR, ATÓXICO, PONTA C/ APROX 3,3 MM DE DIÂMETRO, MEDINDO APROX 17,9X8,9X0,80 CM (A X L X P)	UN	LABRA	1.090	17,43
Número Lote: 82		Descrição LOTE 82			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UM, BRANCO	PT	SÃO ROQUE	150	7,03
Número Lote: 93		Descrição LOTE 93			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
19	CD-RW, REGRAVÁVEL, CAPAC MIN 700MB / 80 MIN, C/ CAPA	UN	ELGIN	200	2,75

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2017**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 06/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.981/2016****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** PONTO CERTO LOCAÇÃO COMÉRCIO E EVENTOS LTDA**ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA CATARINA SAGRILLO CUZZUOL, Nº48, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 29.192-268**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(1ª publicação)**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente, de Festividades e Homenagens, de Processamentos de Dados, elétrico e eletrônico, de proteção e segurança, artigos diversos e outros materiais de consumo, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas suas Unidades Socioassistenciais vinculadas num período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 24		Descrição LOTE 24			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE ½ POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 40 W, APROX (A X L X P) 2600 X 160 X50 MM	UN	ADECK	180	27,56

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2017**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 06/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.981/2016****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** RENAN DA SILVA CARRIJO**ENDEREÇO DO DETENTOR:** RUA DO ROSÁRIO, Nº216, LOJA A, CENTRO, VITÓRIA/ES, CEP 29.016-095.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(1ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, de Festividades e Homenagens, de Processamentos de Dados, elétrico e eletrônico, de proteção e segurança, artigos diversos e outros materiais de consumo, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas suas Unidades Socioassistenciais vinculadas num período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 03		Descrição LOTE 03			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 26/6, FABRICADO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO GALVANIZADO, EMBALGEM C/ 5000 UNIDADES	CX	BRW	170	2,95
Número Lote: 05		Descrição LOTE 05			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
02	LÁPIS Nº2, FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXÍVEL COR PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALEGM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR	UN	BRW	700	2,63
Número Lote: 06		Descrição LOTE 06			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
03	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MIN 8 X 35 X 29 MM (A X L X C), COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FÓRMULA LIVRE DE PVC, ATÓXICA	UN	LEONORA	706	0,83
Número Lote: 07		Descrição LOTE 07			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
04	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS, PAUTADO E NUMERADO, CAPA DE PAPELÃO GRAM MIN 697 G/M², REVESTIMENTO PAPEL OFF-SET GRAM MIN 120 G/M², COR PRETA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET GRAM MIN 63 G/M², APROX (AXL) 210 X 125 MM, AMBALEGEM C/01 UNIDADE	UN	KAJOMA	174	8,98
Número Lote: 09		Descrição LOTE 09			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
05	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, MIN 350 X 235 MM	UN	PLASCONY	2.350	1,28
Número Lote: 13		Descrição LOTE 13			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
06	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	UN	WALLEU	120	26,37
Número Lote: 16		Descrição LOTE 16			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
07	CAIXA PARA ARQUIVO, POLIPROPILENO CORRUGADO, APROX (A X L X P) 245 X 350 X 135 MM, GRAMATURA 500/M²	UN	ALAPLAST	1.300	3,08
Número Lote: 25		Descrição LOTE 25			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
08	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUME, TAMANHO APROXIMADO 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRÍLICO	UN	WALLEU	110	9,40
Número Lote: 27		Descrição LOTE 27			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
09	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 12 FLS, AÇO PINTADO C/ TINTA EM PÓ , BASE PLÁSTICA P/ DEPÓSITO DE CONFETES	UN	JOCAR	60	5,83
Número Lote: 28		Descrição LOTE 28			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
10	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 30 FLS, 2 VAZADORES, COM RÉGUA, APROX 155 X 120 MM	UN	JOCAR	102	23,28
Número Lote: 31		Descrição LOTE 31			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
11	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 160 X 80 MM, LAMINA DE AÇO INOX PROTEGIDA, BASE ANTI DERRAPANTE, PRETO	UN	WALLEU	60	16,40
Número Lote: 34		Descrição LOTE 34			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário

12	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 5/16 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 10 W, APROX 260 X 160 X 50 MM (AXLXP)	UN	JOCAR	130	11,50
Número Lote: 36		Descrição LOTE 36			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
13	PASTA A-Z , DORSO LARGO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK, APROX (AXLXP) 338 X 288 X 65 MM	UN	CHIES	1.200	12,94
Número Lote: 37		Descrição LOTE 37			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
14	CANETA HIDROCOR, CX C/ 12 CORES, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, COM RESPIRADOR, TAMPA VENTILADA, CORES VIVAS BASE D AGUA, NAO TOXICA, DIMENSOES MINDA EMBALAGEM 180 X 175 X 150 MM, PESO MIN 109 G	CX	LEONORA	600	3,58
Número Lote: 44		Descrição LOTE 44			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
15	PORTA CANETA EM ACRILICO, TRES REPARTIÇÕES, DIMENSÕES MIN DE 230 X 80 X 55 MM	UN	WALLEU	90	6,38
Número Lote: 57		Descrição LOTE 57			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
16	PASTA COM ELÁSTICO, DORSO C/ 35 MM, APROX (AXL) 335 X 250 MM, POLIPROPILENO CORRUGADO, ESPESSURA 5 MM, AMARELA, C/ ILHOSES DE METAL	UN	ALAPLAST	1.700	2,38
Número Lote: 58		Descrição LOTE 58			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
17	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 110 FLS, TAM DO GRAMPO 9/10-14, CORPO DE AÇO CARBONO, PINTADO, PRETO, MECANISMO GRAMPEADOR AÇO CARBONO CROMADO, BASE DE AÇO CARBONO	UN	JOCAR	50	58,80
Número Lote: 61		Descrição LOTE 61			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
18	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES, CX C/ 20 UNIDADES, DORSO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO DE ACRÍLICO, INCOLOR, (LXC) 12MMX50M	CX	EUROCEL	210	22,92
Número Lote: 72		Descrição LOTE 72			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
19	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO EM METAL, C/ PINTURA EPÓXI, PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROX 51 MM, CAPAC P/ PRENDER MAX 150 FOLHAS, CAIXA C/ 12 UNIDADES	UN	BRW	90	11,38
Número Lote: 95		Descrição LOTE 98			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
20	BARBANTE, ALGODÃO, BRANCO, 06 FIOS, COMPRIMENTO MIN 1300 M, PESO APROX 250 G, ROLO	RL	DEFIOS	200	8,50

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2017**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 06/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.981/2016****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** VIA NORTE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME**ENDEREÇO DO DETENTOR:** AVN CORONEL VENÂNCIO FLORES, 1871, VILA NOVA - ARACRUZ/ES - CEP. 29.194-583**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(1ª publicação)**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente, de Festividades e Homenagens, de Processamentos de Dados, elétrico e eletrônico, de proteção e segurança, artigos diversos e outros materiais de consumo, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas suas Unidades Socioassistenciais vinculadas num período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 80		Descrição LOTE 80			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, AMARELO	PT	REGINA	150	5,06
Número Lote: 83		Descrição LOTE 83			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
02	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, LARANJA	PT	REGINA	150	5,01
Número Lote: 84		Descrição LOTE 84			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
3	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERDE	PT	REGINA	150	5,02
Número Lote: 86		Descrição LOTE 86			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
04	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERMELHO	PT	REGINA	150	5,66

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2017**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 06/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.981/2016****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO**ENDEREÇO DO DETENTOR:** AVN PRINCESA ISABEL, 26, SALA 01, CENTRO, BARRÃO DE COTEGIPE/RS, CEP. 99740-000**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(1ª publicação)**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente, de Festividades e Homenagens, de Processamentos de Dados, elétrico e eletrônico, de proteção e segurança, artigos diversos e outros materiais de consumo, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas suas Unidades Socioassistenciais vinculadas num período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 38		Descrição LOTE 38			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	CANETA HIDROCOR 06 CORES, PONTA FINA , TAMPA VENTILADA E ANTIASFIXIANTE,BICO PERFURADO,NAO TOXICA, COMPOSICAO: RESINA PLASTICA E CORANTES, CONTEM:01 ESTOJO COM 06 CORES - DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 17X11,5X0,5CM (AXLXP), PESO APROXIMADO C/ EMBALAGEM: 53G.	CX	LEONORA	500	1,78
Número Lote: 68		Descrição LOTE 68			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
02	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, EMBALAGEM C/ MIN 40 ML, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS	UN	RADEX	120	2,62
Número Lote: 74		Descrição LOTE 74			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
03	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, TABELA DE CORES NA CAIXA, MINA MACIA, GRAFITE DEVIDAMENTO FIXADO À MADEIRA, MADEIRA REFLORESTADA, FÁCIL DE APONTAR, ATÓXICO, PONTA C/ APROX 3,3 MM DE DIÂMETRO, MEDINDO APROX 17,9 X 8,9 X 0,80 CM (A X L X P)	UN	LABRA	760	3,72
Número Lote: 77		Descrição LOTE 77			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
04	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	BRW	90	3,38

Aracruz, 05 de julho de 2017

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 32.065, de 01/01/2017

DECRETO Nº 32934

Publicação Nº 91088

DECRETO Nº 32.934, DE 29/06/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a rescindir o contrato de trabalho dos Estagiários abaixo descritos, conforme Of. Nº 168 e 169/2017-SG:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir
Carlos Eduardo de Oliveira Pereira	28863	SEMAD	03/07/2017
Arthur Cavalheri Nunes Zamperlini	28843	SEMAD	23/06/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32935

Publicação Nº 91094

DECRETO Nº 32.935, DE 29/06/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº. 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS N.º 3.922, DE 18/06/2015 E N.º 3.935, DE 02/07/2015 E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 32.790, DE 29/05/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado da Senhora RITA SOARES DE OLIVEIRA, no período de 03/07/2017 a 02/07/2018, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária 40h, salário R\$ 862,78, Colocação 67ª, com exercício na Secretaria de Saúde -

SEMSA, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2017, conforme Memorando nº 1243/2017-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

LUIS CLAUDIO GOMES SOUTO

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 32935

Publicação Nº 91090

DECRETO Nº 32.935, DE 29/06/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº. 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS N.º 3.922, DE 18/06/2015 E N.º 3.935, DE 02/07/2015 E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 32.790, DE 29/05/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado da Senhora RITA SOARES DE OLIVEIRA, no período de 03/07/2017 a 02/07/2018, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária 40h, salário R\$ 862,78, Colocação 67ª, com exercício na Secretaria de Saúde - SEMSA, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2017, conforme Memorando nº 1243/2017-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

LUIS CLAUDIO GOMES SOUTO

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 32936

Publicação Nº 91087

DECRETO Nº 32.936, DE 29/06/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº. 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 32.573, DE 31/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado da Senhora NINA MORI BORGES, no período de 03/07/2017 a 02/07/2018, no cargo Médico da Família e Comunidade – PSF, carga horária 40h e salário R\$ 3.794,10, Colocação 35ª, com exercício na Secretaria de Saúde – SEMSA, conforme classificação obtida no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – Edital nº 001/2017, conforme Memorando nº 1242/2017-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO GOMES SOUTO
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 32936

Publicação Nº 91093

DECRETO Nº 32.936, DE 29/06/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº. 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 32.573, DE 31/03/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado da Senhora NINA MORI BORGES, no período de 03/07/2017 a 02/07/2018, no cargo Médico da Família e Comunidade – PSF, carga horária 40h e salário R\$ 3.794,10, Colocação 35ª, com exercício na Secretaria de Saúde – SEMSA, conforme classificação obtida no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – Edital nº 001/2017, conforme Memorando nº 1242/2017-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO GOMES SOUTO
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 32938

Publicação Nº 91102

DECRETO Nº 32.938, DE 30/06/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da Senhora abaixo descrita:

Nome	Mat	Secretaria	A partir	Processo
Rosinara Pereira	28213	SEMED	22/06/2017	8040/17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/06/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32939

Publicação Nº 91096

DECRETO Nº 32.939, DE 03/07/2017.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.º 2.895, DE 30/03/2006, 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Senhor EDMILSON MOULIN FERREIRA, Matrícula nº 28.937, do Cargo em Comissão de Secretário de Administração e Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD – Símbolo S/R, a partir de 03/07/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32940

Publicação Nº 91095

DECRETO Nº 32.940, DE 03/07/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.º 2.895, DE 30/03/2006, 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor LUCIANO FORRECHI, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Administração e Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD – Símbolo S/R, a partir de 03/07/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32940

Publicação Nº 91089

DECRETO Nº 32.940, DE 03/07/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.º 2.895, DE 30/03/2006, 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor LUCIANO FORRECHI, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Administração e Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD – Símbolo S/R, a partir de 03/07/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32942

Publicação Nº 91073

DECRETO Nº 32.942, DE 04/07/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a rescindir o contrato de trabalho da Estagiária abaixo descrita, conforme Of. Nº 173/2017-SG:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir
Priscila Carletti de Assis	29220	SEMAD	03/07/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32943

Publicação Nº 91072

DECRETO Nº 32.943, DE 04/07/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora ELTAMARA OLIVEIRA NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Recrutamento e Seleção – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, Símbolo CC10, a partir de 03/07/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32945

Publicação Nº 91074

DECRETO Nº 32.945, DE 04/07/2017.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Senhora GEVANIELLI DEMUNER ROCHA DIAS, Matrícula 29167, do Cargo em Comissão de Assessor Judicial – Procuradoria Geral do Município de Aracruz – PROGE, Símbolo CC9, a partir de 10/07/2017, conforme requerimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32947

Publicação Nº 91081

DECRETO Nº 32.947, DE 04/07/2017.

DEMITE SERVIDORA POR ABANDONO DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 179, INCISO III, 184, INCISO II, COM OBSERVÂNCIA NO ARTIGO 189, TODOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, E;

CONSIDERANDO QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 15082/2012, CONCLUIU POR SE CARACTERIZAR A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DA SERVIDORA AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, CONFIGURANDO O ABANDONO DE CARGO;

CONSIDERANDO AINDA, QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OBSERVOU O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a Servidora **LODIONICE FERREIRA CAO**, Matrícula 3019, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão "D", do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, por **ABANDONO DE CARGO**, nos termos do Artigo 184, Inciso II, da Lei nº 2.898/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Aracruz/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32948

Publicação Nº 91077

DECRETO Nº 32.948, DE 04/07/2017.

DEMITE SERVIDORA POR ABANDONO DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 179, INCISO III, 184, INCISO II, COM OBSERVÂNCIA NO ARTIGO 189, TODOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, E;

CONSIDERANDO QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 15087/2012, CONCLUIU POR SE CARACTERIZAR A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DA SERVIDORA AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, CONFIGURANDO O ABANDONO DE CARGO;

CONSIDERANDO AINDA, QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OBSERVOU O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a Servidora **CELY BRITTO RODRIGUES**, Matrícula 2291, ocupante do Cargo de Ajudante de Serviço Público, Nível I, Padrão "D", do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, por **ABANDONO DE CARGO**, nos termos do Artigo 184, Inciso II, da Lei nº 2.898/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Aracruz/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32949

Publicação Nº 91078

DECRETO Nº 32.949, DE 04/07/2017.

DEMITE SERVIDOR POR ABANDONO DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 179, INCISO III, 184, INCISO II, COM OBSERVÂNCIA NO ARTIGO 189, TODOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, E;

CONSIDERANDO QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 15084/2012, PRECEDIDO PELO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 9920/2011, CONCLUIU POR SE CARACTERIZAR A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DO SERVIDOR AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, CONFIGURANDO O ABANDONO DE CARGO;

CONSIDERANDO AINDA, QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OBSERVOU O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o Servidor **SEBASTIÃO ROSA FILHO**, Matrícula 2507, ocupante do Cargo de Vigia, Nível II, Padrão "D", do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, por **ABANDONO DE CARGO**, nos termos do Artigo 184, Inciso II, da Lei nº 2.898/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Aracruz/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32950

Publicação Nº 91076

DECRETO Nº 32.950, DE 04/07/2017.

DEMITE SERVIDORA POR ABANDONO DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 179, INCISO III, 184, INCISO II, COM OBSERVÂNCIA NO ARTIGO 189, TODOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, E;

CONSIDERANDO QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 15093/2012, CONCLUIU POR SE CARACTERIZAR A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DA SERVIDORA AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, CONFIGURANDO O ABANDONO DE CARGO;

CONSIDERANDO AINDA, QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OBSERVOU O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a Servidora **NEUSA MARIA OLIVEIRA DA VITÓRIA**, Matrícula 2113, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão "D", do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, por **ABANDONO DE CARGO**, nos termos do Artigo 184, Inciso II, da Lei nº 2.898/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Aracruz/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32951

Publicação Nº 91079

DECRETO Nº 32.951, DE 04/07/2017.

DEMITE SERVIDORA POR ABANDONO DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 179, INCISO III, 184, INCISO II, COM OBSERVÂNCIA NO ARTIGO 189, TODOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, E;

CONSIDERANDO QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 15095/2012, CONCLUIU POR SE CARACTERIZAR A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DA SERVIDORA AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, CONFIGURANDO O ABANDONO DE CARGO;

CONSIDERANDO AINDA, QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OBSERVOU O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a Servidora **SIRLEY GONÇALVES**, Matrícula 2402, ocupante do Cargo de Ajudante de Serviço Público, Nível I, Padrão "D", do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, por **ABANDONO DE CARGO**, nos termos do Artigo 184, Inciso II, da Lei nº 2.898/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Aracruz/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32952

Publicação Nº 91075

DECRETO Nº 32.952, DE 04/07/2017.

DEMITE SERVIDORA POR ABANDONO DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 179, INCISO III, 184, INCISO II, COM OBSERVÂNCIA NO ARTIGO 189, TODOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, E;

CONSIDERANDO QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 15094/2012, CONCLUIU POR SE CARACTERIZAR A AU-

SÊNCIA INJUSTIFICADA DA SERVIDORA AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, CONFIGURANDO O ABANDONO DE CARGO;

CONSIDERANDO AINDA, QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OBSERVOU O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a Servidora ROMILDA NUNES SEPULCHRO LAPORTI, Matrícula 2779, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo I, Nível III, Padrão "D", do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, por **ABANDONO DE CARGO**, nos termos do Artigo 184, Inciso II, da Lei nº 2.898/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Aracruz/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32953

Publicação Nº 91092

DECRETO Nº 32.953, DE 04/07/2017.

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DA LEI Nº 2.895, DE 30/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada **FG 01 - QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS** constante do Anexo II da Lei nº 2.895/2006, a partir de 01/07/2017, nas respectivas Secretarias:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
Anilson de Almeida Rocha	754	SEMAG
Idelblandes Zamperlini	2745	SEMAD
Cezar Rozento Barbosa	2436	SETRANS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32953

Publicação Nº 91086

DECRETO Nº 32.953, DE 04/07/2017.

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DA LEI Nº 2.895, DE 30/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada **FG 01 - QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS** constante do Anexo II da Lei nº 2.895/2006, a partir de 01/07/2017, nas respectivas Secretarias:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA
Anilson de Almeida Rocha	754	SEMAG
Idelblandes Zamperlini	2745	SEMAD
Cezar Rozento Barbosa	2436	SETRANS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32954

Publicação Nº 91082

DECRETO Nº 32.954, DE 04/07/2017.

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DA LEI Nº 2.895, DE 30/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada **FG 04 - QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS** constante do Anexo II da Lei nº 2.895/2006, a partir de 01/07/2017, nas respectivas Secretarias:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA
Luciane Ayres Castro Reis	20162	SEMAM
Brenda Costa Barbosa	22009	SEMAM
Marcos Vinicius Alpoim Piol	28538	SEMAM
Franciene de Campos Bortolini	23282	SEMAM
André Mendes Piol	28924	SEMAM
Eva Rosiney da Silva Cordeiro	21922	SEMAM
Gilvan Ribeiro Souza	21852	SEMDS
Carlos Magno Pissinatti dos Santos	2767	SETRANS
Altair Morellato	1345	SETRANS
Jacinto Alves da Silva	1359	SEMAM
Manoel Marcelino Felipe	1105	SETRANS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32955

Publicação Nº 91083

DECRETO Nº 32.955, DE 04/07/2017.

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DA LEI Nº 2.895, DE 30/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada **FG 05 - QUADRO FUNÇÕES GRATIFICADAS - CARGOS EFETIVOS** constante do Anexo II da Lei nº 2.895/2006, a partir de 01/07/2017, na respectiva Secretaria:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA
Adenilson Gregório Soeiro	1099	SETRANS
Valtair Pampolini Rodrigues	2917	SETRANS
Josias Pereira das Neves	2668	SETRANS
Roberto Machado dos Santos	2502	SETRANS
Claudemir Silva Pereira	2768	SETRANS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32.932, DE 29/06/2017

Publicação Nº 91056

DECRETO Nº 32.932, DE 29/06/2017.

Revoga nomeação de profissional aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos Termos Da Lei Nº 2.898, de 31/03/2006.

DECRETA: Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 32.756, de 18/05/2017, que nomeou a Profissional abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 001/2014 - PMA/ES, no respectivo cargo por não ter tomado posse no prazo legal, conforme Memorando nº 1206/2017 - GRH.

CANDIDATO	CARGO
Gabriela Dias de Souza Lima	Engenheiro Florestal, Nível Vii, Padrão "A"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118

Publicação Nº 91097

PORTARIA Nº 118, DE 03/07/2017.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DO CMEB "MÁRIO LEAL SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ART. 57, IV, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E A LEI Nº 3.422, DE 27/04/2011, ARTIGO 1º E 2º DO DECRETO Nº 30.173, DE 05/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o uso da área do CMEB "MÁRIO LEAL SILVA", localizado em Guaraná, nos dias 07, 08 e 09/07/2017, para arrumação dos grupos folclóricos, no evento "**7ª Itália Unita – Festa da Imigração Italiana de Aracruz**" ao Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz, de Guaraná, Aracruz-ES, sendo o responsável o Sr. João Batista, Presidente da Itália Unita, conforme Processo nº 8025/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Julho de 2017.

EDMILSON MARTINS SCHWENCK
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 14476

Publicação Nº 91098

PORTARIA Nº 14.476, DE 28/06/2017.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLI-

DAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Klercia Pereira da Costa	22282	29/05/2017 a 25/09/2017	7742/17

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Klercia Pereira da Costa	22282	26/09/2017 a 24/11/2017	7742/17

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/05/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14482

Publicação Nº 91100

PORTARIA Nº 14.482, DE 30/06/2017.

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO SERVIDOR PÚBLICO PARA COMPOR A JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONTIDAS NO ARTIGO 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº **2.521, DE 2002/12/19** E 3.778, DE 09/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor abaixo descrito, para compor a Junta de Impugnação Fiscal - JIF, em substituição ao Servidor José Carlos Farias Marin, Matrícula nº 553, a partir de 03/07/2017, conforme Memorando nº 141/2017 - SEMFI.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA JIF
Rayeverton Rampineli Aprigio	26959	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14483

Publicação Nº 91101

PORTARIA Nº 14.483, DE 30/06/2017.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as Servidoras abaixo descritas Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

Nome	Matr.	Período	Proces.
Maria Goretti Lima	2079	23/06/2017 a 20/09/2017	7707/17
Eliane de Oliveira Rocha Vizioli	7432	26/06/2017 a 25/07/2017	6708/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data correspondente a cada profissional constante no art. 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Junho de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA N.º 001/2017, CONVOCAÇÃO 013

Publicação Nº 91003

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA N.º 001/2017**CONVOCAÇÃO 013**

A **SECRETARIA DE SAÚDE** torna público a todos a quem interessar, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA n.º 001/2017**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de **MÉDICOS**, (conforme relação abaixo), para comparecimento na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Morobá, n.º 20 – Bairro Morobá – Aracruz/ES, no dia **07 DE JULHO (SEXTA-FEIRA)**, às **09h30min**, a fim de apresentar as documentações necessárias para efetivação das contratações.

Área: **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)**Cargo: **Médico da Família e Comunidade**

Classificação	N.º Inscrição	Nome do Candidato
40ª	5	VANESSA PALAURO DOS REIS
41ª	49	MARIANA MONJARDIM CAVALCANTE SANTOS COSTA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Cópia do diploma de medicina;
- Cópia do certificado de especialização ou residência médica na especialidade do cargo pleiteado (pediatria, dermatologia, endocrinologia, ginecologia);
- Cópia da Carteira de registro no CRM/ES;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) de 0 a 13 anos (para Salário Família);
- Cópia Certidão de Nascimento Filho(s) até 18 anos (para IR);

- Cópia Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) até 21 anos, se universitário (para IR);
- Cópia Carteira de Vacinação do(s) Filho(s) até 05 anos (para Salário Família);
- Cópia Carteira de Vacinação e Declaração frequência escolar do(s) filho(s) de 06 a 13 anos (para Salário Família);
- Cópia Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia Carteira de Trabalho (página da foto e da qualificação civil);
- 01 (uma) foto 3X4;
- Cópia do cartão de vacina atualizado;
- Cópia do comprovante de residência;
- Se residência alugada – cópia do contrato de locação ou declaração do proprietário;
- Cópia legível do cartão conta corrente (BANESTES, BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- Caso não tenha cartão, pegar comprovante junto ao Banco contendo os seguintes dados: Banco, Agência e Número da Conta;

CERTIDÕES A SEREM EMITIDAS NO SITE:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>;
- **Certidão ou declaração negativa da Justiça Federal:** http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp
- **Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral:** <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais><http://tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>
- **Certidão ou declaração negativa da Justiça Militar: (1ª INSTÂNCIA > AUDITORIA MILITAR)** – Comarca do Município de domicílio: <http://www.tjes.jus.br/certidaoonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- **Certidão ou declaração negativa da Justiça Estadual: (1ª INSTÂNCIA > CÍVEL E CRIMINAL)** – Comarca do Município de domicílio: <http://www.tjes.jus.br/certidaoonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- **Certidão ou declaração negativa da Justiça do Trabalho:** <http://www.tst.jus.br/es/certidao>
- **RELAÇÃO DE EXAMES:**
 - Hemograma completo;
 - Tipagem sanguínea (caso tenha carteira, é só entregar a cópia);
 - RX de coluna lombar, com preparo.

Aracruz (ES), 05 de julho de 2017.

LUIS CLAUDIO GOMES SOUTO
Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**PORTARIA SAAE-ARA-130/2017**

Publicação Nº 91099

Aracruz-ES, 03 de julho de 2017.

PORTARIA SAAE-ARA-130/2017

Dispõe sobre escala de férias dos servidores do SAAE de Aracruz-ES.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês **JULHO/2017**, referente **PERÍODO AQUISITIVO 2015-2016**, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Anivaldo Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional
Antônio Nossa	Técnico de Manutenção
Diego Del Piero Bitti	Técnico de Manutenção
Joelson Alves Moreira	Almoxarife
Patrícia Moreira dos Santos Freitas	Assessor Técnico II
Thiago Jastrow da Silva	Técnico em Informática
Wanessa Inglid Ferreira Gomes Nunes	Contador

Art. 2º Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês **JULHO/2017**, referente **PERÍODO AQUISITIVO 2016-2017**, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Benival Amorim Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional
Marcilene do Rosário Matheuzzi	Agente Administrativo
Marcos Severo Nascimento	Artífice
Onório Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional
Ramon Carlos de Freitas Amorim	Motorista
Romildo de Jesus Caetano	Vigilante
Sérgio Banhos de Carvalho	Artífice
Tatiana Busato De Carli	Agente Administrativo

Boa Esperança

PREFEITURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PMBE

Publicação Nº 91123

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

- Pregão Presencial Exclusivo para ME/EPP nº 017/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar rural para alunos da rede pública estadual e municipal, residentes no município de Boa Esperança/ES, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Itens Fracassados no Pregão Presencial nº 014/2017).

Data de abertura: 18/07/2017.

Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min

Abertura da Sessão: 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:30min às 11h:30min, através do telefone 27 3768 6531, site www.boaesperanca.es.gov.br ou e-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança/ES, 05 de julho de 2017.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - FMS

Publicação Nº 91135

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Processo nº 2.419/2017

O **Fundo Municipal de Saúde Boa Esperança/ES**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente Pregão Presencial nº 008/2017, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação eventual, por quilômetro rodado, de veículos automotores tipo ônibus visando suprir as necessidades inerentes ao transporte de passageiros, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES. Empresa Adjudicada: **TRANSIGOR TRANSPORTES E**

TURISMO LTDA, CNPJ nº 01.008.047/0001-64, no valor total de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).
Homologação: Em 05 de julho de 2017, pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, Senhor Lauro Vieira da Silva.

Boa Esperança/ES, 05 de julho de 2017.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017

Publicação Nº 90970

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.
CONTRATADO: VIAÇÃO PACANHÃ LTDA EPP.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o serviço de Transporte de passageiros com capacidade mínima de 40 pessoas, para conduzir atletas do município de Boa Esperança que disputam o Campeonato Estadual de Futebol Feminino – Capixabão 2017, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Boa Esperança - ES, conforme discriminado no Processo nº 3.415/2017.

VALOR: R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT.

Projeto Atividade: 027027.2781300193.096 – Realizações de Eventos, Maratonas e Demais Competições.

Elemento Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros/PJ.

Fonte de Recurso: 10000000000 – Recursos Ordinários.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Contrato em 14/06/2017.

Processo nº 3.415/2017.

Dispensa de licitação

Boa Esperança/ES, 05 de julho de 2017.

Lauro Vieira da Silva

Prefeito Municipal

Castelo

PREFEITURA

4º TERMO ADITIVO CONTRATO 345/2016

Publicação Nº 90994

ADITIVO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 345/2016 PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA BATEIA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA BVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ CARLOS PIASSI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o Nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.539.229/0001-00, com sede à Rua Antenor Pinheiro, nº 255, Bairro Independência, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, representada pela Sra. **BRENDA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, solteira, residente à Rua José Carias, nº 45, Bairro Vila Izabel, Município de Castelo, Estado Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrita no CPF sob o nº 134.134.717-46, referente a **Tomada de Preço nº 08/2016**, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços de empresa especializada na área de construção civil, para execução de obra de construção de Quadra Poliesportiva da Bateia, Zona Rural, neste Município de Castelo/ES, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 345/2016, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato original, Cláusula Terceira, será **ACRESCIDO** em R\$ 16.863,70 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos), perfazendo um valor global contratual de R\$ 154.873,30 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos), tendo em vista necessidade de crescer e corrigir serviços para a boa execução e finalização da obra, tudo conforme Processo Administrativo nº 006597/2017, oriundo a Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente aditivo contratual em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Castelo-ES, 05 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO CONTRATO 105728/2014

Publicação Nº 90971

ADITIVO CONTRATUAL

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.05728/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ CARLOS PIASSI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 20-159.302.977, RG sob o Nº -133.082SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, S/N, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0001-79, com sede à Rua Vila Velha, nº 44, Vila da Samarco, Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, Cep: 29.230-000, representada pela Sr^a. **MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, residente na Rua Ana Toledo, nº 17, Bairro São Francisco, Município de Cariacica-ES, doravante denominada, **CONTRATADA**, têm entre si justos e acertados o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas atualizações, e em conformidade com o Edital da Concorrência acima citado, objeto do processo administrativo Nº 004988/2016, passando o Contrato originário a vigor com as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 105728/2014, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato original, na Cláusula Quinta fica acrescido em R\$ 240.307,80 (Duzentos e Quarenta Mil, Trezentos e Sete Reais e Oitenta Centavos), sendo o valor Mensal de R\$ 80.102,60 (Oitenta Mil, Cento e Dois Reais e Sessenta Centavos), referente aos serviços prestados por um período de 03 meses, tudo conforme processo administrativo nº 007593/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2017.

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0150011545200612.200	33903900000	0752	SEMSUR – 16040000 – Royalties do Petróleo

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 05 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PP 058 ERRATA

Publicação Nº 90966

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público a **ERRATA** da publicação do dia 03/07/17, referente ao item 9.7 do **PP 058/17, onde se lê-se, R\$ 36.250,00, leia-se, R\$ 11.600,00.**

Horário de abertura dos 03 Pregões permanecem inalterados.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 05/07/17

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

CONTRATO 1.00205/2017

Publicação Nº 90972

CONTRATO Nº 1.00205/2017

Ref. ao processo administrativo nº 000205/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: FUNERÁRIA CASTELO LTDA - ME

OBJETO: O Objeto deste Contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços funerários para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social/Setor do Plantão Social durante o ano de 2017 com Urna Mortuária, Translado e Preparação do Corpo, conforme descrito no **Anexo 2** e Termo de Referência **Anexo 08**, do processo administrativo nº 000205/2017.

Item	Qt.	Un.	Descrição	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	1.875	KM	Translado	1,90	3.562,50
02	08	UN.	Preparação do corpo (Higienização e ornamentação)	415,00	3.320,00
03	01	UN.	Urna mortuária gorda, alça dura, com visor de vidro, forro, babado e sobrebabado com renda e traveseiro solto, pintura em verniz automotivo, capacidade de até 150 Kg.	315,00	315,00
Total					7.197,50

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0100010824400332.093	33903200000	0475	SEMAS – 13990000 – Demais Rec. Dest. a Assist. Social
0100010824400332.093	33903900000	0477	SEMAS – 13990000 – Demais Rec. Dest. a Assist. Social

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 7.197,50 (Sete Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de publicação e encerramento em 31 de Dezembro de 2017;

Castelo-ES, 05 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito Municipal

CONTRATO 1.05105/2017

Publicação Nº 90954

CONTRATO Nº 1.05105/2017**Referente ao Pregão Presencial Nº 44/2017****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA****OBJETO:** O Objeto deste contrato é contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês de IPTU e Taxa de Fiscalização Anual, conforme descrito no Anexo 2 e Termo de Referência Anexo 08.

Lote	Qt.	Un.	Descrição	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	12.000	Un.	Carnês de IPTU/TSU no formato de 210 x 75 mm com: comprovante de entrega e 09 lâminas internas, em papel com gramatura mínima de 75 gr, mais capa e contracapa em papel 120 gr, com impressão colorida. OBS.: Os carnês deverão ser grampeados e colados com um "papel/adesivo" para dar acabamento ao mesmo. A impressão e a entrega deverão ser em ordem crescente de inscrição imobiliária, conforme arquivo a ser enviado pelo Departamento de Receita e Tributação.	0,42	5.040,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0060010412300012.146	33903000000	0089	SEMFI – 10000000 - Recursos Ordinários

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de publicação e encerramento em 31 de Dezembro de 2017;

Castelo-ES, 05 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

CONTRATO 1.05518/2017

Publicação Nº 90952

CONTRATO Nº 1.05518/2017**Referente ao Pregão Presencial Nº 41/2017****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: GABRIELA GALVÃO MARINS****OBJETO:** O Objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex" totalizando 200 Marmitex, contendo o mínimo de 700 gr (Setecentos), composta de arroz, feijão, carne de frango (filé de peito sem osso) ou carne vermelha (em bife ou picadinho), de primeira qualidade (alcatra ou contrafilé), macarrão a bolonhesa, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis, com tampa, acompanhado de talheres descartáveis (garfo e faca), em atendimento ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme descrito no Anexo 2 e Termo de Referência Anexo 08, tudo de acordo com o processo administrativo nº 005518/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0100010824400342.096	33903900000	0502	SEMAS – 13990000 – Demais Rec. Dest. a Assist. Social

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 3.040,00 (Três Mil e Quarenta Reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de publicação e encerramento em 31 de Dezembro de 2017;

Castelo-ES, 05 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

CONTRATO 2.05105/2017

Publicação Nº 90953

CONTRATO Nº 2.05105/2017**Referente ao Pregão Presencial Nº 44/2017****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**

OBJETO: O Objeto deste contrato é contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carnês de IPTU e Taxa de Fiscalização Anual, conforme descrito no Anexo 2 e Termo de Referência Anexo 08, tudo de acordo com o processo administrativo nº 005105/2017.

Lote	Qt.	Un.	Descrição	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
02	1.700	Un.	Carnês da Taxa de Fiscalização Anual no formato de 210 x 75 mm com: comprovante de entrega e com 03 lâminas internas, em papel com gramatura mínima de 75 gr., mais capa e contracapa em papel 120 gr., com impressão colorida. OBS.: Os carnês deverão ser grampeados e colados com um "papel/adesivo" para dar acabamento ao mesmo. A impressão e a entrega deverão ser em ordem crescente de Inscrição Municipal, conforme arquivo a ser enviado pelo Departamento de Receita e Tributação.	0,42	714,00
Total					

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0060010412300012.146	33903000000	0089	SEMFI - 10000000 - Recursos Ordinários

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 714,00 (Setecentos e Quatorze Reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de publicação e encerramento em 31 de Dezembro de 2017;

Castelo-ES, 05 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 20.315/2017

Publicação Nº 91012

DECRETO N.º 20.315, DE 19 DE JUNHO DE 2017 .

Delega atribuições ao servidor Nildemar Antônio Botti :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando que o servidor encontra-se lotado (fisicamente) na Secretaria Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO que o servidor é o único que possui conhecimento técnico para alimentação do **SIOPE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO;**

CONSIDERANDO que o servidor alhures é contador efetivo deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação quanto a execução dos serviços de um profissional da área contábil, inclusive para cuidar da contabilidade dos conselhos de escola, tendo em vista as dificuldades financeiras do Município para a contratação de outro servidor, antes da realização do concurso público;

RESOLVE delegar ao servidor NILDEMAR ANTÔNIO BOTTI a função de contador da Secretaria Municipal de Educação, provisoriamente e enquanto perdurar o interesse público, incluindo a contabilidade dos conselhos de escola, bem como delegar a responsabilidade de alimentar e manter atualizado o SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação e, todas as demais funções e atribuições inerentes ao cargo que o servidor ocupa, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.135/94.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 20.316/2017

Publicação Nº 91018

DECRETO Nº 20.316, DE 19 DE JUNHO DE 2017 .

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Alnivanda Aparecida Baptista Miguel** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMO I – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 01 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 20.317/2017

Publicação Nº 91020

DECRETO Nº 20.317, DE 19 DE JUNHO DE 2017 .

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Alnivanda Aparecida Baptista Miguel** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMO I – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 01 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 20.318/2017

Publicação Nº 91021

DECRETO Nº 20.318, DE 19 DE JUNHO DE 2017 .

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Rosana Vazzoler Conceição** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMO I – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 01 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 20.319/2017

Publicação Nº 91022

DECRETO Nº 20.319, DE 19 DE JUNHO DE 2017 .

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Eva de Souza Bastos** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMO I – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 05 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 20.320/2017

Publicação Nº 91023

DECRETO Nº 20.320, DE 19 DE JUNHO DE 2017 .

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Marilene Costa Muniz Veterassi** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMO I – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 07 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 20.321/2017

Publicação Nº 91024

DECRETO Nº 20.321, DE 19 DE JUNHO DE 2017 .

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Ronaldo Andre Moraes** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMO I – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 13 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de junho de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 20.329/2017

Publicação Nº 91017

DECRETO Nº 20.329, DE 27 DE JUNHO DE 2017 .

Designa membros para compor o Conselho Municipal da Juventude :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e face o disposto na Lei Municipal nº 5.767, de 08 de setembro de 2011 e

atendendo solicitação contida no processo nº 13.677/2017
Decreta:

Artigo 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal da Juventude, os membros indicados pelas Entidades, para o biênio 2017/2019, a saber:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

I – Representantes da Superintendência Regional de Educação:

Titular: Luana Fernandes Silva

Suplente: Rafaela Alves Barboza

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Raquel Cofler

Suplente: Juniele Silva Santos

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jeferson Gabriel Alves

Suplente: Michely Vieira

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Titular: Maria Tereza Paulino

Suplente: Carlos Henrique Frolich

V – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Titular: Maria Aparecida de Jesus

Suplente: Giselli Bonatto

VI – Representantes Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Kamilli Mendes de Oliveira -

Suplente: Ramon Vago -

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

I – Titular: Susany Brado - **APAE**

Suplente: Marta Maria de Mendonça - **Lar Irmã Scheila**

II – Titular: Maria do Socorro Santana Reinoso -**ACDV**

Suplente:Aurelina Sandra Barcelos de Oliveira- **ASURCOL**

III – Titular: Rander Benedito Prates- **Forpic**
Suplente: Cristiane Valadão- **Lar Fabiano de Cristo**

IV – Titular: Luciana Junia de Miranda - **Fundação IADE**
Suplente: Rondinelli Eleutério - **Hip-Hop**

V – Titular: Ilson Alves Cardoso- **Nação Malungos**
Suplente: Felipe Wantil Lemes - **ADECOL**

VI – Titular: Cleidomar Gomes - **Direitos Humanos**
Suplente: Maria Emilia Brumatti - **Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogado em todos os seus termos o Decreto nº 16.171, de 27 de junho de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de junho de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de junho de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 20.331/2017

Publicação Nº 91019

DECRETO Nº 20.331, DE 27 DE JUNHO DE 2017 .

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear **Maria Aparecida de Souza** aprovado em concurso público para o exercício do cargo de PMO I – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 29 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de junho de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de junho de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 20.332/2017

Publicação Nº 91015

DECRETO Nº 20.332, DE 27 DE JUNHO DE 2017 .

Institui a Comissão de Estudos para desburocratização dos procedimentos administrativos relativos à formalização de empresas no âmbito do Município :

O Prefeito Municipal de Colatina, Município do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o excesso de burocracias que permeiam os procedimentos voltados para a formalização de empresas no Município, e a defasagem das informações disponibilizadas aos empresários e contadores;

CONSIDERANDO o significativo número de empresas que instalam-se em outros Municípios vizinhos após constatarem o excesso de documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Colatina, a dificuldade para a obtenção de informações e a lentidão no desenvolvimento dos processos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal à legislação das micro e pequenas empresas, em especial no que se refere à normatização dos procedimentos de cadastro, alteração e baixa de empresas, bem como a expedição dos alvarás de funcionamento, DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Estudos para Desburocratização dos procedimentos relativos à formalização das empresas no âmbito do Município, formada pelos membros indicados:

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

a) Ramon Vago;

b) Giovanna Maria Serafini Gomes;

c) Hedon Basilio;

d) Nádia Regina Roldi Passamani;

e) Breno Dalapicola Barcelos;

f) Luan Nogueira Gomes.

II - Representantes da Associação de Profissionais de Contabilidade de Colatina:

Titular: Eduardo Sesana;

Suplente: Nestor Andrade de Assis Neto

III - Representantes do Clube dos Profissionais de Contabilidade de Colatina:

Titular: José Camilo Breder;

Suplente: Luciano Carlos Merlo

§ 1º - A Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor Ramon Vago.

Artigo 2º - Compete à Comissão de Estudos para desburocratização dos procedimentos administrativos relativos à formalização de empresas no âmbito do Município:

I - Analisar todos os entraves referentes ao andamento da formalização das empresas e propor soluções alternativas aos procedimentos administrativos hoje adotados;

II - Rever a documentação necessária aos referidos procedimentos, através de proposta de normatização;

III - Disponibilizar informações coerentes e precisas para serem publicadas no site do município, visando proporcionar maior publicidade e facilitar o atendimento das formalidades;

IV - Acompanhar e fornecer suporte para a conclusão do processo de implantação do Registro Integrado - REGIN;

V - Definir a listagem de atividades de alto risco, nos termos do artigo 9º, § 1º da Lei Municipal nº 5.420/2008 e artigo 6º, §2º da Lei Complementar 123/2006, levando em consideração a legislação contra incêndio e pânico, sanitária e ambiental;

VI - Elaborar projeto substitutivo ao Decreto 18.517/2015, visando adequá-lo à Lei Complementar 123/2006, Lei 11.598/2007 e Lei Municipal nº 5.420/2008.

Parágrafo Único - A comissão reunir-se-á quinzenalmente, e efetuará estudos e a reestruturação dos processos, em modalidades desburocratizadas, observando a legislação federal, estadual e municipal, propondo, sempre que necessário, a revisão da legislação municipal para atender os objetivos propostos.

Artigo 3º - A Comissão de que trata o artigo 1º, deverá apresentar suas conclusões à medida dos avanços alcançados, e de acordo com as necessidades apuradas.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de junho de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de junho de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 20.342/2017

Publicação Nº 91016

DECRETO Nº 20.342, DE 03 DE JULHO DE 2017 .

Abre crédito adicional suplementar :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.371, de 20 de dezembro de 2016, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) em favor da Câmara Municipal de Colatina que obedecerá à seguinte classificação:

Indicadores	Descrição			
Órgão	01	Câmara Municipal de Colatina		
Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal de Colatina		
Função	01	Legislativa		
Sub-função	031	Ação Legislativa		
Programa	0029	Atuação Legislativa da Câmara Municipal		
Atividade	2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
Elementos de Despesa		Fonte de Recurso	Ficha	Valor
3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.0.00.0000.001	11	51.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro correrão por conta de anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Indicadores	Descrição			
Órgão	01	Câmara Municipal de Colatina		
Unidade Orçamentária	01	Câmara Municipal de Colatina		
Função	01	Legislativa		
Sub-função	031	Comunicação Social		
Programa	0029	Atuação Legislativa da Câmara Municipal		
Atividade	2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
Elementos de Despesa		Fonte de Recurso	Ficha	Valor
3.1.90.92.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores		1.0.00.0000.001	05	31.000,00
4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente		1.0.00.0000.001	14	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de julho de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de julho de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2013

Publicação Nº 90990

Prorrogação do Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços nº 000062/2013.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade PRORROGAR o prazo previsto na Cláusula Oitava, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por 33 dias, a partir do dia 30 de Maio de 2017. Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa de R\$ 259.925,16 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de maio de 2017 à 31 de Julho de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 259.925,16 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2017.

Sérgio Meneguelli.

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2013

Publicação Nº 90991

Prorrogação do Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços nº 000063/2013.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: VIACAO JOANA DARC S/A.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade PRORROGAR o prazo previsto na Cláusula Oitava, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por 33 dias, a partir do dia 30 de Maio de 2017. Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa de R\$ 155.218,14 (Cento e Cinquenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e catorze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 30 de maio de 2017 até 31 de julho de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 155.218,14 (Cento e Cinquenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e catorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013.

Publicação Nº 90992

Prorrogação de Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços nº 000064/2013.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: VIACAO MARILANDIA LTDA..

OBJETO: O presente termo tem por finalidade PRORROGAR o prazo previsto na Cláusula Oitava, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por 33 dias letivos, a partir do dia 30 de Maio de 2017. Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa de R\$ 201.994,32 (Duzentos e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 30 de maio de 2017 ate 31 de julho de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 201.994,32 (Duzentos e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

RESUMO CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA 017/2017

Publicação Nº 91050

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**RESUMO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2017**

CEDENTE: Município de Colatina

CESSIONÁRIO: Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental-SANEAR

Objeto: cessão do servidor WERLEY JOAQUIM JARJURA, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Colatina, para prestar serviços ao Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental-SANEAR

Vigência: início em 01 de julho de 2017 com término em 31 de dezembro de 2020

Colatina, 26 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL**ADITIVO 002 - CONTRATO 008/2015**

Publicação Nº 91157

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**TERMO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: E&L – Produções de Softwares Ltda

OBJETO: **Cláusula Primeira:** A execução dos serviços objeto do contrato nº 008/2015, fica prorrogado por mais 12 meses, de 03 de julho 2017 a 02 de julho de 2018.

Cláusula Segunda: O valor recebido pela Contratada fica reajustado em 1,5736% (um vírgula cinqüenta e sete trinta seis por cento), pelo índice IGP-M acumulado em maio de 2017), sendo o valor contratado para 12 meses é de: R\$ 135.139,68 (cento e trinta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2017.

AUTORIDADE: Jolimar Barbosa da Silva

Art. 1º - Conceder, no período de 26/06/2017 a 18/07/2017, o restante das férias não gozadas da servidora **LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA**, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, do quadro de provimento efetivo LC35, e que haviam sido suspensas através da Portaria nº 168/2017, de 19/06/2017, por motivo de necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES., 22 de Junho de 2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 169/2017

Publicação Nº 90997

PORTARIA Nº 169/2017

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31 da Resolução nº 96/93, de 16/11/93 - Regimento Interno Cameral, **Resolve:**

Domingos Martins

PREFEITURA

0507 5º TA CPS 187/2015

Publicação Nº 91103

07/06/2017 – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2015

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

0.1 **Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo o

ACRÉSCIMO DE VALORES ao Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2015 que tem por objeto a contratação seguros para a frota de veículos da Municipalidade, conforme objeto do Processo Licitatório – Pregão nº 000067/2015.

1.1.1 – Trata-se de inclusão do veículo Fiat – modelo MOBI LIKE 1.0 8v FLEX, Placa PPT4796 que atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Fazenda.

Valor: R\$ 1.614,00 (um mil, seiscentos e quatorze reais).

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 22, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Publicação Nº 91042

ATO Nº 22, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a elaboração de contrato com Paulo Henrique Telles Deorce para prestação de serviços de fornecimento de materiais para realização de manutenção reparativa na antiga sede da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *resolve*:

Art. 1º Autoriza a elaboração do Contrato nº 172017, com o Senhor Paulo Henrique Telles Deorce, para prestação de serviços com fornecimento de materiais para realização de manutenção reparativa na antiga Sede da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação: 010001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 13.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 20 de junho de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

PORTARIA Nº 116, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Publicação Nº 91043

PORTARIA Nº 116, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Designa fiscal para execução de contrato que objetiva serviço de fornecimento de materiais para realização de manutenção reparativa na antiga Sede da Câmara de Domingos Martins.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Designar a partir de 20 de junho, os servidores Scheila Maria Ramos, titular, e Alex Delesposte Kefler, suplente, para atestar a execução do Contrato nº 17/2017, com o Senhor Paulo Henrique Telles Deorce, para prestação de serviços de manutenção reparativa com fornecimento de materiais a ser realizada na antiga Sede da Câmara Municipal.

§1º - A designação de que trata o presente artigo tem a finalidade de acompanhar a execução do Contrato nº 17/2017 em sua totalidade, o fiscal deverá expedir atestado a respeito da regularidade ou não da realização do serviço.

§2º - As funções do Fiscal de Contrato serão exercidas do dia 20 de junho a 29 de junho de 2017.

Art. 2º O fiscal procederá à fiscalização obedecendo aos ditames legais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 20 de junho de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

REPUBLIÇÃO PORTARIA Nº 110, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Publicação Nº 91046

PORTARIA Nº 110, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Autoriza participação de servidores em curso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza as servidoras Elma da Penha Hortolani e Fabiana Maria Uhl, a participarem do curso "Processos Perante o TCEES", promovido pelo TCEES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que será realizado no dia 14 de julho, em Venda Nova do Imigrante – ES.

Art. 2º Ficam aos servidores incumbidos de apresentar relatório circunstanciado a Secretaria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 14 de junho de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

RESUMO CONTRATO Nº 17 DE 2017

Publicação Nº 91045

RESUMO DO CONTRATO Nº17/2017**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**CONTRATADA:** PAULO HENRIQUE TELLES DEORCE**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de profissional especializado com fornecimento de material para manutenção reparativa no imóvel da antiga sede da Câmara Municipal de Domingos Martins.**VALOR:** Global de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) a serem pagos no término da prestação do serviço.**VIGÊNCIA:** 20 a 29 de junho de 2017.**RECURSOS:** 010001.0103100012.001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal – 3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 13.

Domingos Martins, 26 de junho de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente da CMDM

Ecoporanga

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2017

Publicação Nº 91031

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Ecoporanga/ES, por meio da CPL, informa que foi **HOMOLOGADO**, a licitações na modalidade **PRE-GÃO PRESENCIAL**, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Data de homologação: 20/04/2017.

Objeto: "Registro de preços para futuras contratações de empresas para fornecimento de materiais gráficos impresso e carimbos." Processos Admin. n.º: 0343/2017, 0412/2017 e 0914/2017. Valor Global: R\$ <117.787,95>.

As informações das licitações realizadas estão no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Acesse: <https://ecoporanga-es.portaltp.com.br/>

Ecoporanga/ES, 30/06/2017

ELIAS DAL COL

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2017

Publicação Nº 91032

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Ecoporanga/ES, por meio da CPL, informa que foi **HOMOLOGADO**, a licitações na modalidade **PRE-GÃO PRESENCIAL**, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Data de homologação: 26/05/2017.

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquinas para execução de serviços de recuperação de leitos de estradas vicinais e outros serviços públicos municipais na zona rural e nivelamento de ruas deste Município"

Processo Admin. Nº: 1391/2017,

Valor Global: <R\$ 193.500,00>

As informações das licitações realizadas estão no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Acesse: <https://ecoporanga-es.portaltp.com.br/>

Ecoporanga/ES, 30/06/2017

ELIAS DAL COL

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 011/2017

Publicação Nº 91033

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Ecoporanga/ES, por meio da CPL, informa que foi **HOMOLOGADO**, a licitações na modalidade **PRE-GÃO PRESENCIAL**, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Data de homologação: 18/05/17.

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal no Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2017."

Processo Admin. Nº: 1760/2017,

Valor Global: <R\$ 35.663,04>

As informações das licitações realizadas estão no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Acesse: <https://ecoporanga-es.portaltp.com.br/>

Ecoporanga/ES, 30/06/2017

ELIAS DAL COL

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2017

Publicação Nº 91034

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Ecoporanga/ES, por meio da CPL, informa que foi **HOMOLOGADO**, a licitações na modalidade **PRE-GÃO PRESENCIAL**, como segue:

PREGÃO PRES. Nº 012/2017

Data de homologação: 22/05/2017.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES PARA O ANO LETIVO DE 2017/2018."

Processo Admin. Nº: 2294/2017.

Valor Global: <R\$ 3.401.001,66>

As informações das licitações realizadas estão no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Acesse: <https://ecoporanga-es.portaltp.com.br/>

Ecoporanga/ES, 30/06/2017

ELIAS DAL COL

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2017

Publicação Nº 91036

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Ecoporanga/ES, por meio da CPL, informa que foi **HOMOLOGADO**, a licitações na modalidade **PRE-GÃO PRESENCIAL**, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Data de homologação: 12/05/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

Processo Admin. nº: 0915/2017

Valor global: <R\$ 233.596,22>

As informações das licitações realizadas estão no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Acesse: <https://ecoporanga-es.portaltp.com.br/>

Ecoporanga/ES, 30/06/2017

ELIAS DAL COL

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 014/2017

Publicação Nº 91037

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Ecoporanga/ES, por meio da CPL, informa que foi **HOMOLOGADO**, a licitações na modalidade **PRE-GÃO PRESENCIAL**, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Data de homologação: 16/05/2017

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de fraldas descartáveis

Processo Admin. nº: 0344/2017

Valor global: <R\$ 71.150,00>

As informações das licitações realizadas estão no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Acesse: <https://ecoporanga-es.portaltp.com.br/>

Ecoporanga/ES, 30/06/2017

ELIAS DAL COL

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2017

Publicação Nº 91038

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Ecoporanga/ES, por meio da CPL, informa que foi **HOMOLOGADO**, a licitações na modalidade **PRE-GÃO PRESENCIAL**, como segue:

PREGÃO PRES. Nº 015/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Data de homologação: 23/05/17

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares para a realização de procedimentos de curativos, retirada de pontos, nebulização, administração de medicamentos e outros

Processo Admin. nº: 0907/2017

Valor global: <R\$ 430.149,80>

O valor global foi alterado devido a convocação da 2ª colocada para os lotes: X, XI e XII e o fracasso do lote VI, ficando o seguinte valor: <R\$ 430.708,80>

As informações das licitações realizadas estão no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Acesse: <https://ecoporanga-es.portaltp.com.br/>

Ecoporanga/ES, 30/06/2017

ELIAS DAL COL

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2017

Publicação Nº 91039

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Ecoporanga/ES, por meio da CPL, informa que foi **HOMOLOGADO**, a licitações na modalidade **PRE-GÃO PRESENCIAL**, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Data de homologação: 24/05/2017

Objeto: **Aquisição de materiais destinados a iluminação pública.**

Processo Admin. nº: 0908/2017

Valor global: < R\$ 673.582,50>

As informações das licitações realizadas estão no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Acesse: <https://ecoporanga-es.portaltp.com.br/>

Ecoporanga/ES, 30/06/2017

ELIAS DAL COL

Prefeito

Guarapari

PREFEITURA

ABERTURA TP 006/2017

Publicação Nº 90979

ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME e EPP Nº 006/2017 - ABERTURA: 24/07/2017 às 9:00hs. PROCESSO Nº: 10290/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ALAMEDA JOÃO VIEIRA SIMÕES, NO BAIRRO MUQUIÇABA - SEMOP. Solicitação de edital através do e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Pregoeira

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

Publicação Nº 91142

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, o Município de Guarapari através da Subgerência de Compras comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para **Contratação de trailer sanitário com seis cabines exclusivas, possuir gerador e o contratado será responsável pela sucção e descarte dos resíduos**, conforme o disposto no Processo Administrativo nº11826/2017. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto à Subgerência de Compras da Prefeitura de Guarapari, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail: compras@guarapari.es.gov.br.

Guarapari/ES, 04 de julho de 2017.

GINO ANDRE MAGNAGO

Subgerente de Compras e Cadastro de Fornecedores

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2017 E OUTROS

Publicação Nº 91156

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa **JM TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO LTDA ME**. Processo nº 8021/2017, sendo objeto: **AQUI-SIÇÃO DE SOLO BRITA**. O presente contrato tem o valor total estimado de R\$ 17.475,00, assinado em 27/06/2017.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa **AGROVETERINARIA RM LTDA-EPP**. Processo nº 6924/2017, sendo objeto: **AQUI-SIÇÃO DE TRATORES**. O presente contrato tem o valor total estimado de **R\$ 26.900,00**, assinado em 27/06/2017.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa **VETRAL VEICULOS E TRATORES LTDA**. Processo nº 6924/2017, sendo objeto: **AQUI-SIÇÃO DE TRATORES**. O presente contrato tem o valor total estimado de **R\$ 289.500,00**, assinado em 26/06/2017.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a **VISION EVENTOS LTDA**. Processo Administrativo nº 9593/2017, sendo objeto: O presente instrumento tem por objeto a Permissão de Uso, o espaço para a realização dos eventos **TOPGEARES 2017 E ULTIMATE EXPERIENCE**, assinado em 22/06/2017.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES e a empresa **ANTONIO FRANCISCO MARQUES ME**. Processo nº 10006/2017, sendo objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, assinado em 30/06/2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 402/2017 E OUTROS

Publicação Nº 91159

DECRETO Nº. 402/2017 - Nomear a senhora **ALESSANDRA MARIA SOARES BOECHAT CAPITTA**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto Municipal nº 478/2016, para ocupar o cargo efetivo de **PROFISSIONAL EM MEDICINA (PEM), CÓDIGO XII/MÉDICO CLÍNICO GERAL**, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 2989/2009.

DECRETO Nº. 409/2017 - DISPÕE SOBRE O USO PÚBLICO DOS PARQUES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 410/2017 - Nomear a senhora **SUELEN CRISTINA FAVALESSA**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto Municipal nº 478/2016, para ocupar o cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II, (PES2) CÓDIGO XVII/ENFERMEIRO**, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 2989/2009.

DECRETO Nº. 411/2017 - Nomear a senhora **NATALIA MACHADO BORTOLOTE**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto Municipal nº 478/2016, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I AAS1, CÓDIGO I, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO**, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 2989/2009.

DECRETO Nº 416/2017 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA/GAB Nº. 167/2017 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização - **SEMFIS**, pelo período de **03 (TRÊS) MESES ININTERRUPTOS, contados a partir do dia 1º/03/2018**, com todos os direitos e vantagens do cargo. Esta portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º/03/2018.

PORTARIA/GAB Nº. 168/2017 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **ANA MARIA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, pelo período de **03 (TRÊS) MESES**, nas datas de 1º.08.2017 a 1 ,30.08.2017º.09.2017 a 30.09.2017 e 1º/2017/12 a 2017/12/30, com todos os direitos e vantagens do cargo. Esta portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º/08/2017.

PORTARIA/GAB Nº. 169/2017 - PRORROGAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **RAQUEL CLAUDIO DE MATTOS** ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I**, na função de **FONOAUDIÓLOGA** com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 22/05/2017, nos termos do Decreto Municipal nº 1.098/2010 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Guarapari. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/05/2017.

PORTARIA/GAB Nº. 170/2017 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **CLAUDSILVIA OLIVEIRA DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO OPE-**

RACIONAL I, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 10/05/2017, nos termos do Decreto Municipal nº 1.098/2010 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Guarapari. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10.05.2017.

PORTARIA/GAB Nº. 171/2017 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **AGLAÉ MATOS**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Expansão Rural - **SEMAPER**, pelo período de **03 (TRÊS) MESES ININTERRUPTOS, contados a partir do dia 02/10/2017**, com todos os direitos e vantagens do cargo. Esta portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/10/2017.

PORTARIA/GAB Nº. 172/2017 - PRORROGAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora **SUNAMITA GONÇALVES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE GESTÃO MUNICIPAL**, na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA E CIDADANIA- SETAC**, por 56 (cinquenta e seis) dias, contados a partir do dia 09/06/2017, nos termos do Decreto Municipal nº 1.098/2010 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Guarapari. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/06/2017.

PORTARIA/GAB Nº. 173/2017 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **KÁTIA SILENE GUIMARÃES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPA II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, por 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 09/05/2017, nos termos do Decreto Municipal nº 1.098/2010 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Guarapari. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09.05.2017.

PORTARIA/GAB Nº. 174/2017 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARINETE COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, pelo período de **03 (TRÊS) MESES ININTERRUPTOS, contados a partir do dia 12/06/2017**, com todos os direitos e vantagens do cargo. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/06/2017.

PORTARIA/GAB Nº. 175/2017 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **VALDETE JOSÉ DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA E CIDADANIA- SETAC**, por 16 (dezesesseis) dias, contados a partir do dia 09/05/2017, nos termos do Decreto Municipal nº 1.098/2010 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Guarapari. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09.05.2017.

PORTARIA/GAB Nº. 176/2017 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **VALDETE JOSÉ DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA E CIDADANIA- SETAC**, por 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 30/05/2017, nos termos do Decreto Municipal nº 1.098/2010 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Guarapari. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30.05.2017.

PORTARIA/GAB Nº. 177/2017 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARCIA MARIANO ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II**, na função de **FARMACÊUTICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, pelo período de **03 (TRÊS) MESES**, nas datas de **03.07.2017 a 1º.08.2017, 02.01.2018 a 31.01.2018 e 02/07/2018 a 31/07/2018**, com todos os direitos e vantagens do cargo. Esta portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 03/07/2017.

LEI Nº. 4110/2017

Publicação Nº 91146

LEI Nº. 4110/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASG, autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com a entidade representativa denominada, **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUARAPARI**, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua São Judas Tadeu, s/nº, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** nº. 21-0001/28.565.687, declarada como Utilidade Pública pelas Leis Municipal e Estadual nºs. 1.121/1987 e 4.570/1991, respectivamente, vinculada à Política Nacional de Assistência Social, conforme critérios e condições estabelecidas na Lei Nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social e Lei Nº. 3.500/2012, de 05 de dezembro de 2012 e no Plano de Trabalho proposto, para prestar atendimento a PESTALOZZI, nos termos desta Lei.

§ 1º - Constitui objeto do convênio repasse financeiro de até R\$ 45.050,16 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais e dezesseis centavos), como forma de subvenção social, valor referente ao cofinanciamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, repasse direto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarapari, para manutenção das atividades realizadas, objetivando auxiliar o custeio, por aquisição de uniformes e materiais de limpeza.

§ 2º - O montante global referente deste convênio é proveniente de recursos financeiros pactuados junto ao governo federal para a política de Assistência Social às entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade, referente ao exercício financeiro de 2015, reprogramado para 2017/2016.

Art. 2º - A assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 3º - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 4º - São entidades e organizações de assistência social, nos termos do disposto nos §§ 3 ,º2 ,º1º, do Art. 3º, da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que na defesa e garantias de direitos.

Art. 5º - São atendimentos aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios da prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Art. 6º - A entidade referenciada no Art. 1º desta Lei prestará contas após 30 (trinta) dias do efetivo repasse financeiro relativo a última parcela, com a apresentação de contas consolidada com todos os demonstrativos contábeis (receita e despesa), objeto deste convênio, sob pena de não o fazendo, ficar impedida de firmar novos contratos e convênios com o Poder Público Municipal com o mesmo objetivo.

Art. 7º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC

Unidade: 13.02

Elemento: 3.3.50.43

Despesa: 159

Fonte: 02

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 22 de junho de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 076/2017

Autoria do PL nº. 076/2017: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Processo Administrativo Nº. 10.512/2017

RESULTADO DE RECURSO PE 005/2017

Publicação Nº 91055

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 03179/2017

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Sagraram-se vencedoras as empresas:

O Município de Guarapari, por meio de sua comissão de pregão torna público que o prefeito acolheu as razões da pregoeira apresentadas no processo nº 11.969/2017 do recurso administrativo interposto pela empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e manteve a classificação e habilitação da empresa HELIANTO FARMACEUTICA LTDA - EPP no lote 62 do certame em epígrafe.

Guarapari/ES, 06 de julho de 2017.

Luciane Nunes de Souza
 Pregoeira

RESULTADO PE 012/2017

Publicação Nº 91141

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

O MUNICIPIO DE GUARAPARI TORNA PUBLICO O RESULTADO DO **PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2017- Processo nº 5173/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS- PARA REGISTRO DE PREÇO-SEMOP.

VENCEDOR: BAHIENSE MCS LTDA -EPP

LOTE I: R\$ 36.123,50 (trinta e seis mil cento e vinte três reais e cinquenta centavos).

LOTE II: R\$ 44.200,00

(quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

Publicação Nº 91160

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

Pelo presente instrumento, em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais leis pertinentes a matéria, a Câmara Municipal de Guarapari/ES - CMG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio visando a Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação, licenciamento, implantação, reestruturação, treinamento, manutenção, suporte e hospedagem em data center de ferramentas web integradas para atender a CMG**, conforme termo de referência, anexo ao Processo Administrativo nº 1845/2017.

As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para apresentação do orçamento prévio, podendo obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Guarapari/ES, localizada na Rua Getúlio Vargas, 299, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-180, ou através do e-mail: licitacao@cmg.es.gov.br.

Guarapari/ES, 05 de julho de 2017.

LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMG

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

Pelo presente instrumento, em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais leis pertinentes a matéria, a Câmara Municipal de Guarapari/ES - CMG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio visando a contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de sistema informatizado integrado de recursos humanos e folha de pagamento, almoxarifado, controle de bens patrimoniais, compras, licitações e contratos, protocolos e processos, contabilidade pública eletrônica, portal da transparência, controle interno e auditoria para atender a CMG**, conforme termo de referência, anexo ao Processo Administrativo nº 1644/2017.

As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para apresentação do orçamento prévio, podendo obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Guarapari/ES, localizada na Rua Getúlio Vargas, 299, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-180, ou através do e-mail: licitacao@cmg.es.gov.br.

Guarapari/ES, 05 de julho de 2017.

LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

PORTARIA 034-2017 - ELACI DE ANDRADE FREIRE REZENDE - TC PROF

Publicação Nº 91010

PORTARIA / IPG N.º 034/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

R E S O L V E :

Art. 1.º – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ELACI DE ANDRADE FREIRE REZENDE** matriculada sob o n.º 2139-3 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal no cargo efetivo de Profissional de Educação "A" – MAPA, 25 horas, Função Professora - Regente de Classe – Nível V, Referência 17; com **proventos integrais** e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC 41/03, c/c art. 23, inciso I da Lei Municipal n.º 2.542/2005 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200111/2017, retroativo a **04.07.2017**.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04.07.2017**.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 05 de julho de 2017.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

PORTARIA 035-2017 - NORMA DE FATIMA MARTINS BERGAMINI - IDADE

Publicação Nº 91009

PORTARIA / IPG N.º 035/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribui-

ções legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

R E S O L V E :

Art. 1.º – Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **NORMA DE FÁTIMA MARTINS BERGAMINI**, matriculada sob o n.º 24444-9/1 no Quadro Permanente do Poder Executivo, no cargo de Agente de Serviço Operacional – ASO, nível I, 40h, função Auxiliar de Serviços Gerais; com **proventos proporcionais** relativos à média aritmética de 3.787/10.950 dias, e fulcro no art. 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, c/c a Lei Federal n.º 10.887/2004 e com o art. 23, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200108/2017, retroativo **04/07/2017**.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/07/2017**.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 05 de julho de 2017.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

PORTARIA 036-2017 - MARIA ELOISA MARCHETTI - IDADE

Publicação Nº 91011

PORTARIA / IPG N.º 036/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

R E S O L V E :

Art. 1.º – Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **MARIA ELOISA MARCHETTI**, matriculada sob o n.º 246746.01 no Quadro Permanente do Poder Executivo, no cargo de Agente de Serviço Operacional – ASO, nível I, 40h, função Auxiliar de Serviços Gerais; com **pro-**

ventos proporcionais relativos à média aritmética de 4.245/10.950 dias, e fulcro no art. 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, c/c a Lei Federal n.º 10.887/2004 e com o art. 23, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200112/2017, retroativo **04/07/2017**.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/07/2017**.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 05 de julho de 2017.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

**Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG**

Ibiraçu

PREFEITURA

DECRETO 5318

Publicação Nº 90977

PORTARIA Nº 18.144/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 0692/17;

Considerando o que dispõe o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º, da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LÚCIA HELENA GRATZ**, efetiva no cargo de **PROFESSOR MAPA - III - 7**, relativa ao período aquisitivo de 12/02/2012 a 11/02/2017, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/02/2017, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 05 de julho de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de julho de 2017.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO 5322

Publicação Nº 90980

DECRETO Nº 5.322/2017

PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado os vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2017, ficam estabelecidos da seguinte forma:

I – Cota Única 07/08/2017.

II – 1ª. (primeira) parcela 07/08/2017.

III – 2ª (segunda) parcela 12/09/2017.

Art. 2º - O contribuinte que efetuar o pagamento em cota única gozará do desconto de 20 % (vinte por cento), sobre o total do imposto devido.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu, 04 de julho de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 04 de julho de 2017.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 18142

Publicação Nº 90973

PORTARIA Nº 18.142/2017**EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido através de Processo Administrativo nº. 3185/17;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora, **DAYANNE TONI-NI TOTOLA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO-ESF**, a partir de 19.06.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19.06.2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 05 de julho de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de julho de 2017.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 18143**

Publicação Nº 90976

PORTARIA Nº. 18.143/2017**NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando o pedido através do Processo nº. 2818/17;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCIENE DA SILVA PEREIRA**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PA**, a partir de 01.07.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2017, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 05 de julho de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de julho de 2017.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA 18144**

Publicação Nº 90978

PORTARIA Nº 18.144/2017**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 0692/17;

Considerando o que dispõe o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º, da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LÚCIA HELENA GRATZ**, efetiva no cargo de **PROFESSOR MAPA - III - 7**, relativa ao período aquisitivo de 12/02/2012 a 11/02/2017, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo a conversão em dinheiro nos termos do art. 162, § 2º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/02/2017, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu, em 05 de julho de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de julho de 2017.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

**Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

PP 062/2017

Publicação Nº 91114

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

062/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às 08 horas do dia 19/07/2017, Licitação na modalidade PP. Objeto: aquisição de materiais limpeza e outros para atender a Secretaria de Educação, Centros de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Proc.4306/16. Repetição do PP 013/2017- Itens fracassados. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

RESULTADO DO PP 055/2017

Publicação Nº 90999

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público o resultado do acima citado, onde declara vencedoras: A empresa NOVA GRÁFICA EIRELI ME ganhou os itens 01, 02, 08, 09. A Empresa Alternativo Comércio e Serviços Ltda ME ganhou os itens 03, 04, 05, 07, 11, 21, 22. A Empresa Grafica Triângulo Ltda EPP ganhou o item 06. Os Itens 10, 19, 20 foram declarados fracassados.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

RESUMO DO CONTRATO 138/2017

Publicação Nº 91025

Resumo de Contrato

Nº. 138/2017

Contratante: Município de Ibiracu. Contratada: **IND. DE PRE-MOLDADOS RAMPINELI LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 13.779.066/0001-73. Proc. Nº: 4385/2016. PP 049/2017. Objeto: Aquisição de materiais de construção civil, a pedido da SEMOSI. Valor Global do contrato: R\$ 65.230,67. Vigência contrato: 31/12/2017.

Ibiracu, 05 de julho de 2017.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO 139/2017

Publicação Nº 91026

Resumo de Contrato

Nº. 139/2017

Contratante: Município de Ibiracu. Contratada: **IND. DE PRE-MOLDADOS RAMPINELI LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 13.779.066/0001-73. Proc. Nº: 4449/2016. PP 047/2017. Objeto: Aquisição de pré-moldados, a pedido da SEMOSI. Valor Global do contrato: R\$ 158.500,00. Vigência contrato: 31/12/2017.

Ibiracu, 05 de julho de 2017.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

SUSPENSÃO PP 056

Publicação Nº 90974

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do PP 056/17. Obj: aquisição de material médico-hospitalar, para atender o Pronto Atendimento Municipal, Estratégia Saúde da Família/ESF, Centro de Reabilitação Física, Unidade Sanitária de Saúde, Vigilância em Saúde, Odontologia e Laboratório, com autorização no processo nº. 5110/16, conforme Mandado de Segurança nº 0000775-57.2017.8.08.0022.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

TERMO DE FOMENTO 008/2017

Publicação Nº 90957

Resumo do Termo de Fomento

Nº 008/2017

Fomentado: Município de Ibirapu inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.208/0001-17. Fomentadora: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRAPU CNPJ 32.403.552/0001-37. Proc. Nº: 764/2017. Objeto: concessão de repasses financeiros para cobrir despesa com aquisições de materiais de consumo diversos e contratação de 01 cuidador. Valor Global do contrato: R\$ 4.346,88. Vigência: 31/12/17. Data da Assinatura: 05/07/2017.

Ibirapu, 05 de julho de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

ISABEL DE SEIXAS SOUSA DA CUNHA

Associação Pestalozzi de Ibirapu

Itarana

PREFEITURA

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

Publicação Nº 91120

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, informa que em virtude do julgamento da Impugnação apresentada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº. 008/2017, bem como após a análise dos questionamentos levantados pela empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL/GELIC, **RETIFICOU** a especificação do objeto e o prazo de entrega do referido Edital. Fica designada, assim, para o dia **19 de julho de 2017, às 08h30min**, a data para a realização da sessão de abertura e julgamento das propostas, através do site www.bll.org.br. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0Km (zero quilômetro), tipo Pick-Up. Edital Retificado através dos sites: www.bll.org.br ou www.itarana.es.gov.br. Informações (27) 3720-4916.

Itarana/ES, 05 de julho de 2017

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 291/2017

Publicação Nº 91124

PORTARIA N.º 291/2017

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 002810/2017 de 04/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA, Agente Administrativo, matrícula nº 003555, programada para usufruir no período de 19/06/2017 a 18/07/2017, regressará suas atividades no dia 04/07/2017 por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/07/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Itarana/ ES, 05 de julho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2017

Publicação Nº 91118

PORTARIA Nº 292/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 002170/2017 de 17/05/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência: inicia-se em 03 de julho de 2017 e encerra-se em 30 de abril de 2018, cujo objeto é Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o atendimento dos alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, residentes no município de Itarana, o Servidor indicado no Termo de Referência, LUÍS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI, matrícula nº 003553.

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: 000143/2017

Contratada: ROGERIO SCHULZ-ME

Valor total do Contrato: R\$ 15.582,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais).

CONTRATO Nº: 000144/2017

Contratada: VIAÇÃO POR DO SOL LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 30.528,00 (trinta mil quinhentos e vinte e oito reais).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com

sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 05 de julho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, LUÍS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

João Neiva

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

Publicação Nº 91132

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2017

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a inspeção (vistoria) mecânica de veículo de transporte coletivo, conforme determinação do DER-ES, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, tudo conforme o disposto no Processo Administrativo nº 2.038 de 17/05/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.

Empresa: **CENTRAL LINHARES DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 1.343,72 (Hum mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

João Neiva/ES, 05 de julho de 2017.

OTÁVIO ABREU XAVIER

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PP Nº 015/2017

Publicação Nº 91133

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, torna público o resultado

do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com o processo protocolado sob nº 1.734 de 26/04/2017.

Para os itens 01, 35 e 51, foi declarada vencedora a empresa **R.A COUTINHO EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Doutor Jose Antônio Palmeira da Silva, nº 631, Três Barras, Linhares/ES, CEP: 29.907-023, sob o CNPJ nº 19.669.846/0001-47, no valor total de **R\$ 48.184,50 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Para os itens 02, 03, 05, 06, 07, 19, 27, 28, 29, 33, 34, 42, 43, 46, 47, 54 e 55, foi declarada vencedora a empresa **TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES LTDA - ME**, com sede na Rua Daniela Perez, nº 352, Barmares, Vila Velha/ES, CEP: 29.131-438, sob o CNPJ nº 10.669.386/0001-25, no valor total de **R\$ 331.412,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e doze reais)**.

Para os itens 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 41, 50 e 53, foi declarada vencedora a empresa **J.B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, com sede na Rua Governador Bernardino da Conceição, nº 359, Loja 02, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP: 29.900-500, sob CNPJ nº 11.923.577/0001-91, no valor total de **R\$ 13.092,80 (treze mil, noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

Para os itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 48, 49 e 52, foi declarada vencedora a empresa **HIDROLUZ MATERIAL ELETRICO LTDA – ME**, com sede na Avenida Copacabana, nº 292, Loja: 01 e 02, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.166-820, sob o CNPJ nº 10.644.182/0001-97, no valor total de **R\$ 171.080,00 (cento e setenta e um mil e oitenta reais)**.

João Neiva-ES, 05 de Julho de 2017.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA**PREGOEIRA PMJN**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

PORTARIA Nº 96

Publicação Nº 90964

PORTARIA Nº 096/2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto nº 6.127/2017 datado em 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º DECIDE pela estabilidade da servidora **Adriana Cristina Morellato Cometti**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, classe "H", Nível "I", matrícula 91, admitida em 02 de Junho de 2014, após concluído o estágio probatório em 02 de Junho de 2017 e relatório final da Comissão de Avaliação Desempenho instituída pela Portaria SAAE nº 54/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 02/06/2017.

João Neiva/ES, 05 de Julho de 2017

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

Decreto Municipal nº6.127/2017

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008

Publicação Nº 90955

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008 /201 7

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ ES, através de sua pregoeira, torna público o resultado da licitação acima citado, onde declara vencedora a empresa: **EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 27.053.735/0001-30, com o VALOR TOTAL DE R\$ **4.480,00(Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)**, sendo o valor de R\$ 3.400,00(Três mil e quatrocentos reais) o valor do item 01 e o valor de R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais) para o item 02.

João Neiva, 05 Julho de 2017.

Wyrlla B. de Almeida Castiglioni

Pregoeira

Marechal Floriano

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/17

Publicação Nº 91158

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, HOMOLOGA

Pregão Presencial nº 010/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DESCARTÁVEIS

EMPRESA VENCEDORA: A CHRISTO COMERCIO ME nos lotes 3, 6, 7, 12, 22, 31, 36, 42, 91, 94, 112, 125, 126, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 153, 154 e 155 ; CRISTAL PAPER IND. COM. LTDA ME nos lotes 11, 52, 114 e 139 ; DELTA PACK COMERCIAL EIRELI EPP nos lotes 4, 40, 44, 55, 56, 59, 61, 62, 75, 89, 97, 102, 103, 105, 130, 131 e 151 ; HOSPSAUDE ZANELATO EIRELI ME nos lotes 5, 8, 9 e 10 ; LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME nos lotes 13, 14, 16, 19, 21, 37, 38, 43, 45, 54, 64, 65, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 86, 88, 93, 111, 113, 117, 121, 122, 123, 124, 140, 141 e 147 e RFL COMERCIAL LTDA ME nos lotes 1, 2, 15, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 34, 35, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 51, 60, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 80, 81, 83, 85, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 104, 108, 109, 110, 115, 116, 119, 120, 128, 136, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 152 e 156.

LOTES FRACASSADOS: 20, 27, 30, 32, 33, 50, 53, 57, 58, 87, 90, 92, 106, 107, 118, 127, 129 e 146

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 131.842,82 (cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Marechal Floriano – ES, 05 de julho de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS JUN/2017

Publicação Nº 91138

PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS COM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DE SUA ASSINATURA:

8º TA CONT. 035/2015 / 01-03-17 / CONSTRUTORA MATTEDI LTDA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE 4,13 KM DA ESTRADA VICINAL DE ALTO NOVA ALMEIDA, MARECHAL FLORIANO / PRAZO ADITIVADO: 150 DIAS.

5º TA CONT. 117/2013 / 12-06-17 / EMPORIO CARD LTDA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETROMAGNÉTICO COM SENHA, E RECARGA MENSA / VALOR ADITIVADO: R\$ 277.500,00.

1º TA CONT. 150/2017 / 13-05-17 / GESIANE SILVA DE ALMEIDA / CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO CREAS MUNICIPAL / PRAZO ADITIVADO: 91 DIAS / VALOR ADITIVADO: R\$ 4.950,00.

1º TA CONT. 131/2017 / 15-05-17 / ANTÔNIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DR. CÉSAR VELLO PUPPIM / PRAZO ADITIVADO: 30 DIAS / VALOR ADITIVADO: R\$ 27.393,48.

1º TA CONT. 124/2017 / 22-05-17 / TEFAC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO / VALOR ADITIVADO: R\$ 18.418,11.

1º TA CONT. 065/2017 / 17-05-17 / LP LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS (INCLUSIVE OPERADOR E COMBUSTÍVEL), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE ESTADAS NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO / PRAZO ADITIVADO: 30 DIAS / VALOR ADITIVADO: R\$ 3.400,00.

1º TA CONT. 060/2017 / 15-05-17 / TEFAC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL VOVÓ FERNANDINA / PRAZO ADITIVADO: 60 DIAS / VALOR ADITIVADO: R\$ 11.425,30.

1º TA CONT. 016/2017 / 09-06-17 / IVAHY MENDES NETO / LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EMILIO GUSTAVO HULLE, Nº139, EDIFÍCIO SINHÁ MARIA, CENTRO, MARECHAL FLORIANO/ES DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ALTERAÇÃO DA FINALIDADE PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

1º TA CONT. 002/2017 / 02-05-17 / ADILSON RUPF / LOCAÇÃO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 1.287,50M², COM UM IMÓVEL DE DOIS ANDARES, COM CINCO SALAS AMPLAS, DOIS BANHEIROS, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, LOCALIZADO NA RUA ARMANDO A. WALSH, S/N, CENTRO, MARECHAL FLORIANO/ES PARA O GERENCIAMENTO, CONTROLE E GUARDA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL / FICHA ALTERADA A FONTE DE RECURSOS, PREVISTA NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO, PASSANDO A VIGORAR A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES - FICHA 793.

2º TA CONT. 008/2017 / 28-06-17 / LUIS ALBERTO PREST / LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DOS IMIGRANTES, S/N, ARAGUAIA, MARECHAL FLORIANO/ES PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CMEI CANTINHO DA TIA MARIA / PRAZO ADITIVADO: 06 MESES / VALOR ADITIVADO: R\$ 13.717,62.

1º TA CONT. 019/2017 / 29-06-17 / SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP / AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS / MOTIVO: RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LOTE 82 / NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 549.217,10.

2º TA CONT. 058/2016 / 17-05-17 / MGP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO, MEIO FIO, DRENAGEM, COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS RUAS JOÃO DOMINGOS LORENZONI, SILVIO ROGÉRIO LEMKE, PAULO LOVATTI E ALBERTO HENRIQUE LUIZ RAACH, NO BAIRRO SANTA RITA, MARECHAL FLORIANO / PRAZO ADITIVADO: 90 DIAS.

4º TA CONT. 039/2015 / 01-03-17 / A. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EM MARECHAL FLORIANO / PRAZO ADITIVADO: 180 DIAS.

4º TA CONT. 048/2013 / 23-05-17 / PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS / SEGURO TOTAL PARA ÔNIBUS / PRAZO ADITIVADO: 12 MESES / VALOR ADITIVADO: R\$ 9.100,00.

Marechal Floriano/ES, 05 de Julho de 2017.

João Carlos Lorenzoni

Prefeito Municipal

Mucurici

PREFEITURA

AVISO 2 ADITIVO

Publicação Nº 91122

AVISO TERMO ADITIVO Nº 02/2016 CONTRATO Nº 46/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016 Onde se lê: Termo Aditivo nº 01/2016 – Prazo: 18/08/2016 a 30/06/2016. O presente Aditivo foi celebrado de acordo com o Art 57, Parágrafo 1º e Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Leia-se: Termo Aditivo nº 02/2017 – Prazo: 26/12/2016 a 26/06/2017. O presente Aditivo foi celebrado de acordo com o Art 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Mucurici/ES, 05 de julho de 2016. Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO PP 15/2017

Publicação Nº 91137

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES, comunica que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 15/2017 foi: M. PAULA C. MACRE PRESENTES – EPP. Mucurici/ES, 05 de julho de 2017. Gilmar Sampaio da Cruz PREGOEIRO OFICIAL

Nova Venécia

PREFEITURA

P. PRESENCIAL - 048/2017 - PMNV

Publicação Nº 91060

PREFEITURA DE NOVA VENECIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 048/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, visando atender as necessidades dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esportes, deste Município.

Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas do dia 19/07/2017.

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 19/07/2017.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 05/07/2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

Presidente Kennedy

PREFEITURA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 91143

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000029/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 000029/2017, advinda do Pregão Presencial nº 000005/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES, referente a Contratação de empresa para locação de estruturas diversas para eventos, com montagem e desmontagem, para atender aos diversos eventos desta Municipalidade.

Valor Total: R\$ 1.043.101,00 (um milhão, quarenta e três mil e cento e um reais).

Empresa: Exata Eventos Ltda - EPP.

Presidente Kennedy - ES, 05 de julho de 2017.

Carlos Augusto da Silva Ramos

Subsecretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 000029/2017, da Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES, advinda do Pregão Presencial nº 000005/2017, para efetivação da contratação.

Presidente Kennedy - ES, 05 de julho de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 91140

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 016155/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a **empresa:** Carlos Magno Dorcelino de Aquino 16447103747. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de empresa para apresenta-

ção de Show Musical Artístico com **Os Garotos Capixaba**, no dia 09 de julho de 2017, para atender as festividades da 23ª Expokenedy, na Sede deste Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 05 de julho 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

Santa Teresa

PREFEITURA

AVISO PP 080/2017

Publicação Nº 91048

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº080/2017

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2017, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO.

ABERTURA DA SESSÃO: 9h do dia 20/07/2017.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

o edital poderá ser retirado pelo site do Município de Santa Teresa.

Site: www.santateresa.es.gov.br

Licitação – Licitação e Pregão- acessar Portal da Transparência- compras- Editais (documentos)- Entidade: Prefeitura ou Fundo Municipal.

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 05 de julho de 2017

Cristiane Souza da Cruz Oliveira

Pregoeira Oficial – PMST

PORTARIA/CGAB Nº 239-2017 - INTERROMPE FÉRIAS - CRISTIANO NESTOR NEVES

Publicação Nº 91047

PORTARIA CGAB Nº 239/2017

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e considerando o processo protocolado sob o nº 9.014/2017 de 03/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper os 28 (vinte e oito) dias das férias, do Senhor **CRISTIANO NESTOR NEVES**, contados de 05.07.2017 a 01.08.2017, servidor público desta municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, atualmente ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transportes, por motivo superior de interesse público.

Parágrafo único – Os dias relativos às férias, ora interrompidas, referentes ao período aquisitivo 03.09.2015 a 02.09.2016, serão gozadas de **02.01.2018 a 29.01.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 04 de julho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

PORTARIA/CGAB Nº 233/2017 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

Publicação Nº 90969

PORTARIA/CGAB Nº 233/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo de nº 7.235/2017, protocolado pelo Setor de Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o Servidor **Rafael Schneider** para atuar como fiscal no Contrato firmado pela Municipalidade para a contratação de empresa para a manutenção de portal institucional, incluindo serviço de hospedagem de site e disponibilização de e-mails.

Art. 2.º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/CGAB Nº 240/2017 - PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA/CGAB/Nº 209/2017

Publicação Nº 91006

PORTARIA/CGAB Nº 240/2017

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA/CGAB/Nº 209/2017 QUE NOMEOU A COMISSÃO ENCARREGADA DA APURAÇÃO DOS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 12.886/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.800/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES,

Considerando a solicitação constante no Processo nº 8.811/2017;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorroga o prazo constante no Artigo 2º da Portaria/CGAB/Nº209/2017 por mais 60 (sessenta) dias a partir de seu vencimento.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de julho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/CGAB Nº 241/2017 - PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA/CGAB/Nº 181/2017

Publicação Nº 91007

PORTARIA/CGAB Nº 241/2017

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA/CGAB/Nº 181/2017 QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEOU A COMISSÃO ENCARREGADA DA APURAÇÃO DOS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 13.495/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.800/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES,

Considerando a solicitação constante no Processo nº 8.793/2017;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorroga o prazo constante no Artigo 3º da Portaria/CGAB/Nº181/2017 por mais 60 (sessenta) dias a partir de seu vencimento.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de julho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SMAR/022/2017

Publicação Nº 91049

PORTARIA/SMAR Nº 022/2017

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SMAR/002/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação da Unidade Central de Controle Interno, protocolo nº 7510/2017;

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o candidato BRUNO ZAGHETI DE AGUIAR, classificado no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auditor Público Interno em 1º lugar, Edital/SMAR/nº 002/2017, a comparecer **na Sala de Reuniões do Gabinete**, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 2º andar, centro, Santa Teresa, **no dia de 07 julho de 2017, às 13 horas**, munido dos documentos pessoais, objetivando a contratação em designação temporária.

Parágrafo Único. A convocação visa única e exclusivamente estar suprimindo **01 (uma) vaga** para atuar na Unidade Central de Controle Interno.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de julho de 2017.

CILEZIA ANDREATTA SCHWARTZ
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RH

PORTARIA/SMAR/238/2017

Publicação Nº 90967

PORTARIA/CGAB/Nº 238/2017

NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE QUE TRATA O DECRETO 308/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, protocolo nº 7511/217, em conformidade com Letra "e" do §1º do Artigo 4º do Decreto nº 308/2017, que trata da celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear as Comissões de Seleção destinadas a processar e julgar chamamentos públicos, compostas por Servidores representantes das diversas Secretarias Municipais, como segue:

I - PARCERIAS COM RECURSOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

a) Representantes da Comissão de Licitação:

Titular: Vania Barth;

Suplente: Cristiane Souza da Cruz Oliveira.

b) Representantes da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

Titular: Cassiani Angeli;

Suplente: Samira Valadares Sperandio.

c) Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Clebis Tadeu Passarela;

Suplente: Fabiele Dondoni Colombo Wolkartt.

II - PARCERIAS COM RECURSO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

a) Representantes da Comissão de Licitação:

Titular: Vania Barth;

Suplente: Cristiane Souza da Cruz Oliveira.

b) Representantes da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

Titular: Cassiani Angeli;

Suplente: Samira Valadares Sperandio.

c) Representantes da Secretaria de Turismo e Cultura:

Titular: Josiene Aparecida Ribeiros dos Santos;

Suplente: Marcelo Tadeu Maciel.

III - PARCERIAS COM RECURSO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

a) Titular: Vania Barth;

Suplente: Cristiane Souza da Cruz Oliveira.

b) Representantes da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

Titular: Cassiani Angeli;

Suplente: Samira Valadares Sperandio.

c) Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Vera Lúcia Dalapicula Serafini;

Suplente: Glória da Penha Martins Roccon.

IV - PARCERIAS COM RECURSO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

a) Titular: Vania Barth;

Suplente: Cristiane Souza da Cruz Oliveira.

b) Representantes da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

Titular: Cassiani Angeli;

Suplente: Samira Valadares Sperandio.

c) Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Valberson Braz Zanotti;

Suplente: Arthur Piva Gramilich.

V - PARCERIAS COM RECURSO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

a) Titular: Vania Barth;

Suplente: Cristiane Souza da Cruz Oliveira.

b) Representantes da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

Titular: Cassiani Angeli;

Suplente: Samira Valadares Sperandio.

c) Representantes da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Isabel Maria Rella;

Suplente: Rubia Carla Buzzato.

VI - PARCERIAS COM RECURSO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

a) Titular: Vania Barth;

Suplente: Cristiane Souza da Cruz Oliveira.

b) Representantes da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

Titular: Cassiani Angeli;

Suplente: Samira Valadares Sperandio.

c) Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Isabella Oliveira de Souza;

Suplente: Mayara Couto de Lima.

VII - PARCERIAS COM RECURSO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

a) Titular: Vania Barth;

Suplente: Cristiane Souza da Cruz Oliveira.

b) Representantes da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

Titular: Cassiani Angeli;

Suplente: Samira Valadares Sperandio.

c) Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:

Titular: José Pasolini Júnior;

Suplente: Valter José Pancieri.

Art. 2.º Nomear as Comissões de Monitoramento e Avaliação destinadas a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou fomento, compostas por Servidores representantes das diversas Secretarias Municipais, como segue:

I - PARCERIAS COM RECURSO DA SECRETARIA DE SAÚDE

a) Representantes da Secretaria da Fazenda:

Titular: Cristina Vieira Andrade;

Suplente: Nelson Schneider Dalmonech.

b) Representantes da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

Titular: Cassiani Angeli

Suplente: Samira Valadares Sperandio.

c) Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Kátia Neumann Tomasi

Suplente: Geovania Meneghini.

II - PARCERIAS COM RECURSO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

a) Representantes da Secretaria da Fazenda:

Titular: Cristina Vieira Andrade;

Suplente: Nelson Schneider Dalmonech.

b) Representantes da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

Titular: Cassiani Angeli

Suplente: Samira Valadares Sperandio.

c) Representantes da Secretaria de Turismo e Cultura:

Titular: Lucinete Fontana Bortolini;

Suplente: Luiz Marcelo de Almeida Anacleto.

III - PARCERIAS COM RECURSO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

a) Representantes da Secretaria da Fazenda:

Titular: Cristina Vieira Andrade;

Suplente: Nelson Schneider Dalmonech.

b) Representantes da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

Titular: Cassiani Angeli

Suplente: Samira Valadares Sperandio.

c) Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Helenilze Espindula Rossi Coser Zanoni;

Suplente: Elisangela Maria Mulker Bridi.

IV - PARCERIAS COM RECURSO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

a) Representantes da Secretaria da Fazenda:

Titular: Cristina Vieira Andrade;

Suplente: Nelson Schneider Dalmonech.

b) Representantes da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

Titular: Cassiani Angeli

Suplente: Samira Valadares Sperandio.

c) Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Iraci Pasquina Carlini Cruz;

Suplente: Vitor Rossati.

V - PARCERIAS COM RECURSO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

a) Representantes da Secretaria da Fazenda:

Titular: Cristina Vieira Andrade;

Suplente: Nelson Schneider Dalmonech.

b) Representantes da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

Titular: Cassiani Angeli

Suplente: Samira Valadares Sperandio.

c) Representantes da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico::

Titular: Sandriane Kuster Nardi da Silva;

Suplente: Jorge Faustino Tononi Natalli.

VI - PARCERIAS COM RECURSO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

a) Representantes da Secretaria da Fazenda:

Titular: Cristina Vieira Andrade;

Suplente: Nelson Schneider Dalmonech.

b) Representantes da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

Titular: Cassiani Angeli

Suplente: Samira Valadares Sperandio.

c) Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Ricardo Luiz Cazotto;

Suplente: Jessica Sotele Ronconi.

VII - PARCERIAS COM RECURSO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

a) Representantes da Secretaria da Fazenda:

Titular: Cristina Vieira Andrade;

Suplente: Nelson Schneider Dalmonech.

b) Representantes da Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

Titular: Cassiani Angeli

Suplente: Samira Valadares Sperandio.

c) Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:

Titular: José Pasolini Júnior;

Suplente: Valter José Pancieri.

Parágrafo Único. Nomear como Presidente e Secretário das Comissões de Monitoramento e Avaliação os seguintes Servidores:

I - Parcerias com Recurso da Secretaria de Saúde:

Presidente: Kátia Neumann Tomasi;

Secretária: Cassiani Angeli.

II - Parcerias com Recurso da Secretaria de Turismo e Cultura:

Presidente: Lucinete Fontana Bortolini;

Secretária: Cassiani Angeli.

III - Parcerias com Recurso da Secretaria de Educação

Presidente: Helenilze Espindula Rossi Coser Zaroni;

Secretária: Cassiani Angeli.

IV - Parcerias com Recurso da Secretaria de Assistência Social

Presidente: Iraci Pasquina Carlini Cruz;

Secretária: Cassiani Angeli.

V - Parcerias com Recurso da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Economico

Presidente: Sandriane Kuster Nardi da Silva;

Secretária: Cassiani Angeli.

VI - Parcerias com Recurso da Secretaria de Meio Ambiente

Presidente: Ricardo Luiz Cazotto;

Secretária: Cassiani Angeli.

VII - Parcerias com Recurso da Secretaria de Esportes e Lazer

Presidente: José Pasolini Júnior;

Secretária: Cassiani Angeli.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeitura Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de julho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SMSA Nº 066-2017 - INTERROMPE FÉRIAS - EDIALY CANCIAN TETEMANN

Publicação Nº 91001

PORTARIA/SMSA/Nº 066/2017

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e considerando os termos do processo nº 9033/2017 de 04/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper os 15 (quinze) dias das férias da Senhora **EDIALY CANCIAN TETEMANN**, contados de 05.07.2017 a 19.07.2017, servidora **pública** desta municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, atualmente exercendo o cargo de Subsecretária Municipal de Saúde, por motivo superior de interesse público.

Parágrafo único – Os dias relativos às férias, ora interrompidas, referentes ao período aquisitivo 13.10.2015 a 12.10.2016, serão gozadas de 04.01.2018 a 20.01.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES, em 05 de julho de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI

Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 05-07-17

Publicação Nº 90968

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

CONTRATANTE: Município de Saúde de Santa Teresa-ES.

DETENTORA: Empresa Canaã Distribuidora de Autopeças Eireli - EPP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios novos, originais (1ª linha) para máquina e veículos pertencentes ao Município de Santa Teresa - ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais).

PRAZO: terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

PROCESSO: 4106/2017.

Santa Teresa, 13 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

CONTRATANTE: Município de Saúde de Santa Teresa-ES.

DETENTORA: Empresa Tracvel Peças para Tratores Ltda - ME.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios novos, originais (1ª linha) para máquina e veículos pertencentes ao Município de Santa Teresa - ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 386.250,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

PROCESSO: 4106/2017.

Santa Teresa, 13 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

CONTRATANTE: Município de Saúde de Santa Teresa-ES.

DETENTORA: Empresa Mais Maquinas e Tratores Ltda - ME.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios novos, originais (1ª linha) para máquina e veículos pertencentes ao Município de Santa Teresa - ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 313.700,00 (trezentos e treze mil e setecentos reais).

PRAZO: terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

PROCESSO: 4106/2017.

Santa Teresa, 13 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

CONTRATANTE: Município de Saúde de Santa Teresa-ES.

DETENTORA: Empresa Comercial SL Ltda - ME.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios novos, originais (1ª linha) para máquina e veículos pertencentes ao Município de Santa Teresa - ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 550.850,00 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

PROCESSO: 4106/2017.

Santa Teresa, 13 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2017**

CONTRATANTE: Município de Saúde de Santa Teresa-ES.

DETENTORA: Empresa Tratorcol Peças e Serviços Ltda - EPP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios novos, originais (1ª linha) para máquina e veículos pertencentes ao Município de Santa Teresa - ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

PRAZO: terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

PROCESSO: 4106/2017.

Santa Teresa, 13 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
013/2017**

CONTRATANTE: Município de Saúde de Santa Teresa-ES.

DETENTORA: Empresa Tratorpel Peças para Tratores Ltda - EPP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios novos, originais (1ª linha) para máquina e veículos pertencentes ao Município de Santa Teresa - ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

PRAZO: terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

PROCESSO: 4106/2017.

Santa Teresa, 13 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
014/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

DETENTORA: Empresa Mais Maquinas e Tratores Ltda - ME.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios novos, originais (1ª linha) para máquina e veículos pertencentes ao Município de Santa Teresa - ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO: terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

PROCESSO: 4106/2017.

Santa Teresa, 13 de junho de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
015/2017**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

DETENTORA: Empresa Comercial SL Ltda - ME.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios novos, originais (1ª linha) para máquina e veículos pertencentes ao Município de Santa Teresa - ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).

PRAZO: terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

PROCESSO: 4106/2017.

Santa Teresa, 13 de junho de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Domingos do Norte

PREFEITURA

ADITIVO AO CONTRATO 32/2016

Publicação Nº 90986

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2016. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Erica Duarte de Novaes. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 32/2016, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art .57, I, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 30/06/2017 até 28/08/2017. **VALOR:** R\$ 2.324,80 GLOBAL. **AUTORIZAÇÃO:** processo protocolado sob o nº 2384/2017, São Dom. do Norte/ES, 22 de Junho de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

ADITIVO AO CONTRATO 36/2016

Publicação Nº 90989

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2016. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Alef Graça Rubia. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 32/2016, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art .57, I, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 30/06/2017 até 28/08/2017. **VALOR:** R\$ 2.320,00 GLOBAL. **AUTORIZAÇÃO:** processo protocolado sob o nº 2384/2017, São Dom. do Norte/ES, 22 de Junho de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

ADITIVO AO CONTRATO 34/2016

Publicação Nº 90987

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2016. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Edivaldo Soares Queiroz. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 32/2016, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art .57, I, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 30/06/2017 até 28/08/2017. **VALOR:** R\$ 2.324,80 GLOBAL. **AUTORIZAÇÃO:** processo protocolado sob o nº 2384/2017, São Dom. do Norte/ES, 22 de Junho de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

CONTRATO 42/2017

Publicação Nº 90958

RESUMO DO CONTRATO 42/2017. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA :** Master Locadora Ltda - Me. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de locação de (02) dois veículos automotores, sem motorista, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social. Tudo conforme o anexo I e o termo de referência. **VALOR:** O valor mensal será de R\$ 3.838,00. **VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 009010.0824400201.082 - Manutenção de grupos de convivência, programa e atividades desenvolvidas junto ao CRAS - 33903900000 - 13010000 - Recursos do FNAS - ficha 367. **AUTORIZAÇÃO** Pregão Presencial N.º 013/2017, São Dom. do Norte/ES, 19 de Junho de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

ADITIVO AO CONTRATO 35/2016

Publicação Nº 90988

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2016. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Jair Fabio Pires de Paula. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 32/2016, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art .57, I, da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 30/06/2017 até 28/08/2017. **VALOR:** R\$ 2.320,00 GLOBAL. **AUTORIZAÇÃO:** processo protocolado sob o nº 2384/2017, São Dom. do Norte/ES, 22 de Junho de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

CONTRATO 44/2017

Publicação Nº 91013

RESUMO DO CONTRATO 44/2017. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA :** Ana Clementina Moschen. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Locação do imóvel Urbano, nas dimensões de 79 metros por 22 metros com área total de 1.738 m², situado na Rodovia Gether Lopes de Farias, nº 855, Bairro Emilio Calegari, São Domingos do Norte-ES, para ser utilizado como depósito de maquinários e veículos da Secretaria

Municipal de Agricultura e da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. **VALOR:** R\$ 3.600,00 Global. **VIGÊNCIA:** 26/06/2017 até 31/12/2017. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 476. **AUTORIZAÇÃO** Processo protocolado sob o nº 1257/2017, São Dom. do Norte/ES, 26 de Junho de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

CONTRATO 45/2017

Publicação Nº 90959

RESUMO DO CONTRATO 45/2017. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA :** Agro - Vale Muriae Maquinas Agricolas Ltda. **OBJETO:** Aquisição de (01) um trator e implementos agrícolas, que serão adquiridos através do Convênio nº 820408/2015 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tudo conforme as especificações do anexo I e do Termo de referência. **VALOR:** 32.900,00 GLOBAL. **VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 00487-150200001 - Material Permanente. **AUTORIZAÇÃO** Pregão Presencial nº 17/2017, São Dom. do Norte/ES, 27 de Junho de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

CONTRATO 47/2017

Publicação Nº 90960

RESUMO DO CONTRATO 47/2017. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA :** Lipetral Linhares Peças e Tratores Ltda. **OBJETO:** Aquisição de (01) um trator e implementos agrícolas, que serão adquiridos através do Convênio nº 820408/2015 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tudo conforme as especificações do anexo I e do Termo de referência. **VALOR:** 107.300,00 GLOBAL. **VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 00487-150200001 - Material Permanente. **AUTORIZAÇÃO** Pregão Presencial nº 17/2017, São Dom. do Norte/ES, 27 de Junho de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

CONTRATO 48/2017

Publicação Nº 90961

RESUMO DO CONTRATO 48/2017. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA :** Agro - Vale Muriae Maquinas Agricolas Ltda. **OBJETO:** Aquisição de (01) um veículo tipo caminhão com carroceria de madeira e 03 (três) micro trator e implementos para atender as necessidades da Prefeitura e dos munícipes,

tudo conforme anexo I e o Termo de Referência. Que serão adquiridos através do Convênio nº 820407/2015 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tudo conforme as especificações do anexo I e do Termo de referência. **VALOR:** 32.700,00 GLOBAL. **VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 00487-150200001 - Material Permanente. **AUTORIZAÇÃO** Pregão Presencial nº 18/2017, São Dom. do Norte/ES, 27 de Junho de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

CONTRATO 50/2017

Publicação Nº 90965

RESUMO DO CONTRATO 50/2017. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA :** Orvel - Orletti Caminhões e Ônibus Ltda. **OBJETO:** Aquisição de (01) um veículo tipo caminhão com carroceria de madeira e 03 (três) micro trator e implementos para atender as necessidades da Prefeitura e dos munícipes, tudo conforme anexo I e o Termo de Referência. Que serão adquiridos através do Convênio nº 820407/2015 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tudo conforme as especificações do anexo I e do Termo de referência. **VALOR:** 149.500,00 GLOBAL. **VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 00487-150200001 - Material Permanente. **AUTORIZAÇÃO** Pregão Presencial nº 18/2017, São Dom. do Norte/ES, 27 de Junho de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

CONTRATO 56/2017

Publicação Nº 90962

RESUMO DO CONTRATO 56/2017. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA :** JC SERVIÇOS EM GERAIS LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de serviços de destinação final dos Resíduos Sólidos da classe II, todos resultantes das dependências dos prédios pertencentes ou administrados pelas Secretarias Municipais localizados nesta cidade de São Domingos do Norte/Es, bem como aquelas produzidas por particulares que requererem esse serviços através do pagamento de taxa municipal, correspondente ao valor pago pelo município, tudo de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referencia e com a legislação em vigor. **VALOR:** 48.000,00 GLOBAL. **VIGÊNCIA:** 29/06/2018. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 010010.1545200072.09 6.33903900000.10000000 - Ficha 446. **AUTORIZAÇÃO** Processo nº 543/2017, São Dom. do Norte/ES, 30 de Junho de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

PORTARIA 7279

Publicação Nº 91125

PORTARIA Nº 7.279, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Designa Servidora para exercer Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **KERLEY CRISTIERY TAQUETTI**, Auxiliar Administrativo, Carreira IV, Classe E, Matrícula nº 132, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO DA ÁREA DE COMPRAS, Referência FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 04 de Julho de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7280

Publicação Nº 91126

PORTARIA Nº 7.280, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Designa Servidor para exercer Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS RIBON JUNIOR**, Agente de Arrecadação, Carreira VII, Classe E, Matrícula nº 008, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO DA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO, Referência FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 04 de Julho de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7281

Publicação Nº 91127

PORTARIA Nº 7.281, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Designa Servidor para exercer Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **AGUINALDO RUBIA**, Trabalhador Braçal, Carreira II, Classe E, Matrícula nº 123, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO DA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS, Referência FC-1, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 04 de Julho de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7282

Publicação Nº 91128

PORTARIA Nº 7.282, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Designa Servidor para exercer Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **DOMINGOS COVRE NETO**, Operador de Máquina, Carreira VI, Classe E, Matrícula nº 043, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO DA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS, Referência FC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 04 de Julho de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7283

Publicação Nº 91129

PORTARIA Nº 7.283 DE 04 DE JULHO DE 2017.

Concede licença-maternidade a servidora que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **RAFAELA PROESCHOLDT**, Professor MA.PA nível I, matrícula 3726, 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a partir do dia 20 de Junho de 2017 até 17 de outubro de 2017.

Parágrafo único – Fica prorrogado a partir do dia 18 de Outubro do 2017, pelo período de 30(trinta) dias, o vínculo da servidora, de acordo com estabilidade provisória prevista em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte, em 04 de Julho de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7284

Publicação Nº 91134

PORTARIA Nº 7.284 DE 04 DE JULHO DE 2017.

Localiza Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para o exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir do dia 01/07/2017, como segue:

Nome do Servidor: Marcos Paulo Schifler

Matrícula: 3650

Cargo: Oficial Administrativo

Local de Trabalho: Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 04 de Julho de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7285

Publicação Nº 91131

PORTARIA Nº 7.285 DE 04 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 869 de 21 de Junho de 2017, que altera o Art. 2º da Lei nº 455, de 21 de Dezembro de 2006.

Considerando o memorando nº 410/SEMEC do dia 21 de Junho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, os seguintes membros efetivos e suplentes:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Efetivo: Leoneide Barbosa da Silva

Suplente: Aparecida de Mattos Alves de OLiveira

b) Representante do Departamento de Cultura e Turismo:

Efetivo: Márcia Adriana Piassi

Suplente: Maria da Penha Deraldo Mattos

c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

Efetivo: Ricardo Scaramussa Chagas

Suplente: Neusimar Luis Zambaldi

d) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Efetivo: Jose Antonio do Carmo

Suplente: Aguinaldo Rubia

e) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Efetivo: Claudio Heleno Comper

Suplente: Lucilda de Souza Malagutti

f) Representante de Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Efetivo: Maria Goreth Barbosa Carneiro

Suplente: Pablo Junior Pizetta

g) Representante dos Agentes do Programa de Desenvolvimento Local Sustentável:

Efetivo: Gilsandra Iara Marino

Suplente: Cheila Aparecida Salvador Covre

h) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Efetivo: Gilciléia Cárlita Marino Nicchio

Suplente: Tatiana Torezani Dalmoso

i) Representante do Gabinete do Prefeito:

Efetivo: Márcia Tania Corbelari Vazzoler

Suplente: Elison Cácio Campostrini

j) Representante dos Diretores das Escolas:

Efetivo: Edson Liberato Costa

Suplente: Josilma Scaramusa Leopoldino

l) Representante da Região Doce Pontões Capixabas:

Efetivo: Bernadeth Maria Fadini Fortuna

Supletivo: Danielle Ballarini

m) Representante dos Artesãos:

Efetivo: José Paulo Farrari

Suplente: Marleth Corbelari do Rosário

n) Representante das Manifestações Culturais:

Efetivo: Osvaldo Luis Bruni

Suplente: Clovis Marques

o) Representante da Biblioteca e Museu Municipais:

Efetivo: Marly Giuberti

Suplente: Joana D'Arc Pires Zorzanelli

p) Representante dos Delegados Culturais:

Efetivo: Roque Siqueira Gomes

Suplente: Cristina Barcellos Lima

q) Representante dos Músicos:

Efetivo: Patricio Bandeira de Melo

Suplente: Ronaldo dos Reis Couto

r) Representante dos Artistas Plásticos:

Efetivo: Adelza Pereira Malacarne

Suplente: Rosilene Westphal

s) Representante dos Hotéis, Bares e Restaurantes:

Efetivo: Maria Célia Dalmazo

Suplente: Maria da Penha Dondoni Calegari

t) Representante da Agroindústria Familiar:

Efetivo: Angela Maria Barcelos Godio

Suplente: Adelzir Maria Lyrio Medeira

u) Representante das Potencialidades/Roteiros Turísticos

Efetivo: João Bruni

Suplente: José Valdecir Santana

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 6.305 de 02 de Abril de 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 04 de Julho de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 18/2017

Publicação Nº 91014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 18/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal N.º 2.651, de 10 de maio de 2017, e tendo em vista a realização do Concurso Público para o provimento de cargos na Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, conforme resultado final homologado pelo Decreto n.º 69/2016, de 29 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito no dia 01/03/2016,

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de 1 (um) enfermeiro para atendimento às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a existência de candidatos aprovados em Concurso Público;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONVOCAR o candidato aprovado no concurso público, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos.

Art. 2.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Atestado de saúde ocupacional;
- III. Cópia Autenticada do CPF;
- IV. Cópia Autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia Autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

VI. Cópia Autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);

VIII. Comprovante de residência;

IX. Comprovante de conta bancária;

X. Cópia Autenticada da formação acadêmica/titulação;

XI. Registro no Conselho de Classe em caso de função regulamentada por Lei;

XII. Declaração de não acumulação de cargo público;

XIII. Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;

XIV. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

XV. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

XVI. Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos;

XVII. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

XVIII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;

XIX. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;

XX. Número de telefone;

XXI. Atestado de Antecedentes Criminais.

Art. 3º O candidato selecionado para o exercício temporário do cargo terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para assumir suas atividades, findo o qual perderá o direito de ser contratado temporariamente.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de julho de 2017.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 18/2017

ENFERMEIRO

CLASS.	CANDIDATO
7.º	WALLACE BEZERRA LEITE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO**

Publicação Nº 91059

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00614/2017)****DEVEDOR**

Ente Federativo/UF:	São Gabriel da Palha/ES	CNPJ:	27.174.143/0001-76
Endereço:	Praça Vicente Glazar, nº 159	CEP:	29780-000
Bairro:	Gloria	Fax:	(027) 3727-1366
Telefone:	(027) 3727-1366		
E-mail:	administracao@saogabriel-es.gov.br		
Representante legal:	LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA		
CPF:	009.858.207-05		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	Prefeita Municipal
E-mail:	ceiapim@hotmail.com	Data início da gestão:	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO	CNPJ:	05.251.479/0001-52
Endereço:	Avenida Bertolo Malacarne, 168 - Sala 02 (A, B e C)	CEP:	29780-000
Bairro:	Gloria	Fax:	(027) 3727-1366
Telefone:	(027) 3727-1597		
E-mail:	sgp-prev@veloxmail.com.br		
Representante legal:	LUCILENA ULIANA BASSETTI		
CPF:	875.982.727-00		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Diretora-Presidente
E-mail:	lucilenaub@hotmail.com	Data início da gestão:	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 2.631/2016 de 23/12/2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - SGP-PREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São Gabriel da Palha da quantia de R\$ 6.886.677,70 (seis milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2014 a 11/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de São Gabriel da Palha confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 6.886.677,70 (seis milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 114.777,96 (cento e quatorze mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 114.777,96 (cento e quatorze mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), vencerá em 30/06/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 2.631/2016 de 23/12/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

Página 1

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00614/2017)**

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São Gabriel da Palha - ES / 28/06/2017

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - SGP-PREV
LUCILENA ULIANA BASSETTI

Testemunhas:

VALTER BONATTO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 893.520.257-68
RG: 769228

WEDERSON FERREIRA DE PAIVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 100.067.907-12
RG: 1721828

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00614/2017)

DECLARAÇÃO

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00614/2017, firmado entre o/a São Gabriel da Palha e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - SGP-PREV em 28/06/2017, foi publicado em ____/____/____ no

() mural

() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

São Gabriel da Palha, ____/____/____

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00614/2017	Data	28/06/2017
Valor consolidado	6.886.677,70	Valor da prestação inicial	114.777,96
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	30/06/2017

DEVEDOR

Ente Federativo	São Gabriel da Palha/ES	CNPJ	27.174.143/0001-76
Representante Legal	LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA	CPF	009.858.207-05
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0806-0
		Conta nº	40012-2

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA -	CNPJ	05.251.479/0001-52
Representante Legal	LUCILENA ULIANA BASSETTI	CPF	875.982.727-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0806-0
		Conta nº	10868-5

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

São Gabriel da Palha/ES - 28/06/2017

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

São José do Calçado

PREFEITURA

CHAMADA PÚBLICA 004/2017

Publicação Nº 90985

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de São José do Calçado-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, tipo menor preço por item, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA

Nº 004/2017.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em realização de exames laboratoriais.**

Dia: **24/07/2017**

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120/ 3556-0203.

Edital: No Setor de Licitações, localizado na Praça Pedro Vieira, 58, Centro ou pelo e-mail pregao@pmsjc.es.gov.br ou pelo site oficial www.pmsjc.es.gov.br

São José do Calçado - ES, 05/07/2017

Kattiany Fonseca Almeida

Presidente CPL/PMSJC

CONTRATO /PMSJC/ Nº 187/2017

Publicação Nº 91029

CONTRATO /PMSJC/ Nº 187/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

CONTRATADO: EMPRESA VICECONTE E TARDIN LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de "Serviços Gráficos", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, em conformidade com o processo nº 1404/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Prefeitura, no Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 33903900000, fichas 73 e 74.

São José do Calçado-ES, em 13/06/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

CONTRATO /PMSJC/ Nº 196/2017

Publicação Nº 91028

CONTRATO /PMSJC/ Nº 196/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

CONTRATADO: EMPRESA CLÓVIS SANTOS DE SOUZA SILVA

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos retransmissores de sinais de televisão, incluindo substituição de componentes eletrônicos das torres de TVs da sede a distritos de São José do Calçado - ES, solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, em conformidade com o processo nº 1286/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Prefeitura, no Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 3399390000, ficha 166 e 167.

São José do Calçado-ES, em 22/06/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

CONTRATO /PMSJC/ Nº 202/2017

Publicação Nº 91030

CONTRATO /PMSJC/ Nº 202/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

CONTRATADO: EMPRESA GABRIELA HUBNER SILVÉRIO - ME

OBJETO: "Aquisição de Cestas Básicas", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, em conformidade com o processo nº 1881/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: No Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 3390320000, ficha 497 e 498.

São José do Calçado-ES, em 29/06/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO 193 E 194/2017

Publicação Nº 91040

CONTRATO /PMSJC/ Nº 194/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

CONTRATADO: EMPRESA BIG ATACAREJO EIRELI - ME

OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios - Açougue", solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, em conformidade com os processos nº 0766 e 0768/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.335,50 (setenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Prefeitura, no Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 339030, fichas 181; 182; 183; 199; 207; 243; 349; 350; 357; 358; 326; 327 e 329.

São José do Calçado-ES, em 13/06/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

CONTRATO /PMSJC/ Nº 193 /2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

CONTRATADO: EMPRESA MARIA JOSÉ MOZELA GONÇALVES ME.

OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios - Açougue", solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, em conformidade com os processos nº 0766 e 0768/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.934,00 (setenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Prefeitura, no Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 339030, fichas 181; 182; 183; 199; 207; 243; 349; 350; 357; 358; 326; 327 e 329.

São José do Calçado-ES, em 13/06/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002.

RESUMO DE CONTRATO 197; 198 E 199/2017

Publicação Nº 91057

CONTRATO /PMSJC/ Nº 0197/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

CONTRATADO: EMPRESA POSTO REZENDE LTDA EPP

OBJETO: "Aquisição de combustíveis e derivados", em atendimento ao Gabinete do Prefeito e pelas Secretarias Municipais de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Assistência Social, Educação, Planejamento e Finanças, Esporte, Cultura, Turismo e Antidrogas da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, em conformidade com os processos nº 0763 e 0767/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 360.988,00 (trezentos e sessenta mil novecentos e oitenta e oito reais).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar da data de 04/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Prefeitura, no Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 339030, fichas 321, 326, 384, 442, 444, 473, 475, 184, 185, 187, 229, 622, 624, 67, 68, 121, 122, 160, 161, 18, 19, 565 e 568.

São José do Calçado-ES, em 27/06/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

CONTRATO /PMSJC/ Nº 0198/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

CONTRATADO: EMPRESA POSTO PASSALINI LTDA-ME

OBJETO: "Aquisição de combustíveis e derivados", em atendimento ao Gabinete do Prefeito e pelas Secretarias Municipais de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Assistência Social, Educação, Planejamento e Finanças, Esporte, Cultura, Turismo e Antidrogas da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, em conformidade com os processos nº 0763 e 0767/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 607.560,00 (seiscentos e sete mil quinhentos e sessenta reais).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar da data de 04/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Prefeitura, no Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 339030, fichas 321, 326, 384, 442, 444, 473, 475, 184, 185, 187, 229, 622, 624, 67, 68, 121, 122, 160, 161, 18, 19, 565 e 568.

São José do Calçado-ES, em 27/06/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

CONTRATO /PMSJC/ Nº 0199/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

CONTRATADO: EMPRESA POSTO ALTEROSA LTDA

OBJETO: "Aquisição de combustíveis e derivados", em atendimento ao Gabinete do Prefeito e pelas Secretarias Municipais de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente, Administração, Assistência Social, Educação, Planejamento e Finanças, Esporte, Cultura, Turismo e Antidrogas da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, em conformidade com os processos nº 0763 e 0767/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 450.595,00 (quatrocentos e cinqüenta mil quinhentos e noventa e cinco reais).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar da data de 04/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Prefeitura, no Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 339030, fichas 321, 326, 384, 442, 444, 473, 475, 184, 185, 187, 229, 622, 624, 67, 68, 121, 122, 160, 161, 18, 19, 565 e 568.

São José do Calçado-ES, em 27/06/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002.

RESUMO DE CONTRATO SMS 089 E 090/2017

Publicação Nº 91035

CONTRATO /SMS/ Nº 090/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

CONTRATADO: EMPRESA BIG ATACAREJO EIRELI - ME

OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios - Açougue", solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, em conformidade com os processos nº 0766 e 0768/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.084,50 (nove mil oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Funda Municipal de Saúde, no Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 339030, fichas 138 e 139.

São José do Calçado-ES, em 13/06/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

CONTRATO /SMS/ Nº 089/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

CONTRATADO: EMPRESA MARIA JOSÉ MOZELA GONÇALVES ME

OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios - Açougue", solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, em conformidade com os processos nº 0766 e 0768/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.706,50 (seis mil setecentos e seis reais e cinqüenta centavos).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Funda Municipal de Saúde, no Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 339030, fichas 138 e 139.

São José do Calçado-ES, em 13/06/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO SMS 091; 92 E 93/20157

Publicação Nº 91027

CONTRATO /SMS/ Nº 092/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

CONTRATADO: EMPRESA POSTO REZENDE LTDA EPP

OBJETO: "Aquisição de combustíveis e derivados", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, em conformidade com os processos nº 0763 e 0767/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.885,00 (vinte seis oitocentos e oitenta e cinco reais).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar da data de 04/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Secretaria Municipal de Saúde, no exercício 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 339030, fichas 82, 173, 59, 60 e 39.

São José do Calçado-ES, em 27/06/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

CONTRATO /SMS/ Nº 093/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

CONTRATADO: EMPRESA POSTO PASSALINI LTDA-ME

OBJETO: "Aquisição de combustíveis e derivados", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, em conformidade com os processos nº 0763 e 0767/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.600, 00 (noventa e nove mil seiscentos reais).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar da data de 04/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Secretaria Municipal de Saúde, no exercício 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 339030, fichas 82, 173, 59, 60 e 39.

São José do Calçado-ES, em 27/06/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

CONTRATO /SMS/ Nº 091/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

CONTRATADO: EMPRESA POSTO ALTEROSA LTDA

OBJETO: "Aquisição de combustíveis e derivados", em

atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, em conformidade com os processos nº 0763 e 0767/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 317.600,00 (trezentos e dezessete mil seiscentos reais).

PERÍODO: 12 (doze) meses a contar da data de 04/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Secretaria Municipal de Saúde, no exercício 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 339030, fichas 82, 173, 59, 60 e 39.

São José do Calçado-ES, em 27/06/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002.

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 010/2017

Publicação Nº 91121

CONTRATO Nº. 010/2017

Contrato Temporário de Pessoal nº. 010/2017, para a excepcional e extraordinária prestação de serviços inerentes às atribuições do Cargo de Secretário Geral, celebrado entre a Câmara Municipal de São José do Calçado e o Senhor Mateus Assis Ourique, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, com sede nesta cidade, na Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.727.175/0001-29, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Sr. WAGNER VIEIRA FRANÇA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de identidade nº 1767143 SSP/ES e do CPF nº. 092.278.257-11 e o Senhor Mateus Assis Ourique, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 257187682DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº. 106.331.527-14, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, Perante as Testemunhas abaixo nomeadas formalizam o presente Contrato Temporário de Trabalho, que se regerá pelo disposto nas resoluções nº. 224/2005, 225/2005 e 267/2007 e pelo disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado, naquilo que for aplicável, normas essas que o CONTRATADO declara conhecer, subordinando-se, ainda às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratado, por força do presente contrato temporário de trabalho, se obriga a prestar a Contratante os serviços inerentes às funções relativas ao cargo Comissionado de

Secretário Geral, disposto na Resolução nº225/2005, subordinando-se a todos os deveres e direitos relativos àquele cargo, ressalvado o que for incompatível com o presente contrato temporário, excepcional e extraordinário.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido sem ônus para a Contratante e direito à indenização ao Contratado nos casos previstos no artigo 6º da Lei nº. 2021/2017, e ainda podendo ser aditado de acordo com a necessidade da administração. O Contratado, ao término do contrato, fará jus ao décimo terceiro salário e férias, sendo essa última acrescida de 1/3 (um terço), conforme dispõe o artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O contratado, pelo exercício de suas funções previstas na cláusula primeira, perceberá como remuneração o valor do vencimento pago ao Secretário Geral enquadrados no Cargo de Provimento Comissão "CC2" da Câmara Municipal, e auxílio alimentação.

CLÁUSULA QUARTA

O Contratado, subordinar-se-á aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos municipais integrantes da Câmara Municipal, além daqueles descritos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e nas Resoluções nº. 224/2005 e 225/2005, salvo o que for incompatível com a natureza temporária, excepcional e extraordinária do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

O Contratado será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA

Os Recursos referidos neste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária – Gabinete do Presidente nº. 31.9011.00.00.00, Ficha nº. 0004, vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, podendo a parte que promove a ação optar pelo foro de seu domicílio.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, nas presenças das testemunhas.

São José do Calçado, 14 de junho de 2017.

Wagner Vieira França

Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado

Mateus Assis Ourique

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PP 043-2017

Publicação Nº 91051

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. Nº43/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.488/2017, cujo objeto é a **aquisição de lâminas, dentes, parafusos e porcas, para manutenção das moto niveladoras, escavadeira hidráulica, Retroescavadeiras e tratores agrícolas em uso na manutenção de estradas vicinais no interior em atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Roque do Canaã-ES**. O edital encontra-se disponível no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br. **Abertura:** 09h00min do dia 18/07/2017.

São Roque do Canaã, 05/07/2017.

Ramon Magnago

Pregoeiro Oficial

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 3.557/2017

Publicação Nº 90956

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 3.557/2017

ONDE SE LÊ:

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES."

LEIA-SE:

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES."

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 175/2017

Publicação Nº 91104

PORTARIA Nº 175/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **THIAGO FILIPPINI**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2016 a 31/05/2017, para gozá-las no período de 1º/08/2017 à 30/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 176/2017

Publicação Nº 91105

PORTARIA Nº 176/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **PEDRO CESAR VAGO**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 04/02/2017, para gozá-las no período de 1º/08/2017 à 30/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 177/2017

Publicação Nº 91106

PORTARIA Nº 177/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **NIELSON ANTONIO GONRING**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2016 a 31/05/2017, para gozá-las no período de 1º/08/2017 à 30/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 178/2017

Publicação Nº 91115

PORTARIA Nº 178/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **MARCIANO FADINI**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2016 a 31/05/2017, para gozá-las no período de 02/08/2017 à 31/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 179/2017

Publicação Nº 91108

PORTARIA Nº 179/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **EMILIO CESAR PONTES**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2016 a 31/05/2017, para gozá-las no período de 1º/08/2017 à 30/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 180/2017

Publicação Nº 91109

PORTARIA Nº 180/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **DARCY GONZALES NETTO**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2016 a 31/05/2017, para gozá-las no período de 1º/08/2017 à 30/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 181/2017

Publicação Nº 91110

PORTARIA Nº 181/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 1º/02/2016 a 31/01/2017, para gozá-las no período de 25/07/2017 à 23/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 182/2017

Publicação Nº 91111

PORTARIA Nº 182/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **LUÍCIA HELIANA DA SILVA VAGO**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2016 a 31/05/2017, para gozá-las no período de 1º/08/2017 à 30/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 183/2017

Publicação Nº 91113

PORTARIA Nº 183/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **FRANCISLAINE PARPAIOLA TOREZANI**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2016 a 08/03/2017, para gozá-las no período de 1º/08/2017 à 30/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 184/2017

Publicação Nº 91116

PORTARIA Nº 184/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **FLÁVIA CASOTTI PERONI**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2016 a 02/07/2017, para gozá-las no período de 1º/08/2017 à 30/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 185/2017

Publicação Nº 91117

PORTARIA Nº 185/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **APARECIDA DA VITORIA MARTINS**, referente ao período aquisitivo de 24/09/2015 a 23/09/2016, para gozá-las no período de 1º/08/2017 à 30/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PE103/2017 PROCESSO 32607/2016 SESA/PMS

Publicação Nº 90963

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PRE-GÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 103/2017 Processo nº 32607/2016 Licitação nº 678447 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar (cama ppp, radiômetro, carro de anestesia e outros). **Abertura da sessão:** 24/07/2017 às 14:00h. **Pregoeiro:** Luciano Lopes

Serra, 05 de juho de 2017.

Equipe de Pregão – SESA/PMS

CP 006/2016 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Publicação Nº 91091

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

A **Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, **torna público o resultado de habilitação** da licitação em epígrafe.

EMPRESA INABILITADA:

MM Ambiental Limpeza e Conservação Ltda.

EMPRESA HABILITADA:

Emec Obras e Serviços Ltda.

Serra(ES), 05 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

DECRETOS

Publicação Nº 91154

DECRETO Nº 1433, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Exonera Secretário Escolar - Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **VANESSA POLEZE BARBOSA**, matrícula nº 33.858, da função gratificada de Secretário Escolar da EMEF "Profª Alba Lilia Castelo Miguel".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 28 de junho de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1434, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Secretário Escolar - Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 34.495/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **VANESSA POLEZE BARBOSA**, matrícula nº 33.858, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar da EMEF. "Cascata".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 28 de junho de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1435, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Secretário Escolar - Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 33.710/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **SOLANGE DA PENHA ALMEIDA FIORIM**, matrícula nº 6.718, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar da EMEF. "Dinorah Pereira Barcelos".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de junho de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

LEIS

Publicação Nº 91151

LEI Nº 4.651

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DOS ORGANIZADORES DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA, EFETUAREM A VENDA DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO DESCARTÁVEIS "LONG NECK".

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os organizadores de eventos artísticos, culturais e desportivos, no âmbito municipal, estão proibidos de efetuar a venda de bebidas em garrafas de vidros descartáveis do tipo "long neck", nos eventos coletivos realizados em locais públicos, abertos ou fechados.

Parágrafo único. Entende-se por locais públicos abertos ou fechados, os espaços coletivos como as ruas, avenidas, praças, praias, ginásios, estádios e parques de exposição, estando excluídos da proibição do "caput" deste artigo os bares, restaurantes e casas noturnas.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para os organizadores dos eventos mencionados no "caput" do artigo 1º desta Lei se adaptarem aos desígnios dispostos nesta Lei.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo resultará em notificação do infrator. Em casos de reincidência, aplicar-se-á o recolhimento total da mercadoria comercializada no local, podendo ainda resultar na suspensão dos direitos do infrator realizar eventos, nos casos de reincidência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 05 de julho de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.652

INSTITUI O PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA, DE AÇÃO INTEGRADA, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Família na Escola, em todas as unidades de ensino da rede pública de ensino.

Art. 2º Constituem objetivos do Programa:

I - ampliar a participação dos pais ou responsáveis e soli-

dificar ações do Conselho Escolar;

II - conscientizar as famílias sobre sua corresponsabilidade na educação dos filhos;

III - estimular o envolvimento da comunidade na gestão escolar, na elaboração, na execução e na avaliação do projeto pedagógico da escola e nas demais ações por ela implementadas;

IV - manter as famílias ou os responsáveis permanentemente informados sobre o desempenho dos alunos, no que se refere a competências, habilidades, responsabilidades, valores e atitudes, definindo-se ações conjuntas para solucionar problemas, quando detectados;

V - transformar a escola em polo de interesse familiar.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 05 de julho de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA

Publicação Nº 91155

PORTARIA Nº 94, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Autorização Especial de Afastamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base no artigo 73, inciso II, § 2º da Lei Municipal nº 2.172/1999,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 27.847/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Autoriza afastamento especial à servidora **DAYANE DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 50.474, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, para participar do VI SHIAM – Seminário Nacional de Histórias e Investigações de/em aulas de Matemática, a se realizar na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no período de 17 a 19 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de julho de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de junho de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

Publicação Nº 91150

Resolução Nº 016/2017-CONCASE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra-CONCASE, no uso de suas atribuições contidas na lei 3898/2012 dando continuidade ao processo de desembolso de recursos do FMIA, cuja captação foi autorizada em 20/12/2016 em publicação do Diário Oficial Municipal de 28/12/2016.

Resolve:

Art. 1º. Fica autorizado o desembolso de recursos captados em favor da instituição INTERFAMI – CPPJ 12.609.686/0001-00 na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução do "Projeto Luz".

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, ES 04 de julho de 2017

Marco Antônio Martão

Presidente do CONCASE

RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 91139

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 048/2017 PROCESSO 5197/2017

Partes: Município da Serra e Antônio Martins Vitor.

Onde se lê: Data da assinatura: 23 de junho.

Leia-se: Data da assinatura: 28 de junho.

Publicado em 26 de junho de 2017

RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 91119

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2017 PROCESSO 56746/2016

Partes: Município da Serra e Zilda Souza Tozetti.

Onde se lê: Data da assinatura: 21 de junho.

Leia-se: Data da assinatura: 27 de junho.

Publicado em 22 de junho de 2017

RESULTADO PARCIAL - EDITAL 007.2017

Publicação Nº 90996



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS
INSCRITOS AOS CARGOS CONFORME EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2017

CARGO: 391 – FARMACÊUTICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ROBERTA REIS SOARES	163.00
2º	VINÍCIUS RAFAEL FUNCK	140.00
3º	PATRICIA ALVES RAMOS	130.00
4º	VICTOR DE PAIVA DIAS NEVES	124.00
5º	SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS FAUSTINI	118.00
6º	LILLIANE BONELLA MEIRELES BAPTISTA	118.00
7º	GABRIELLA XAVIER MARETTO	116.00
8º	PAULA NOVATO GONDIM	114.00
9º	ALCIMÁRIA AGUIAR BOROTO	113.00
10º	MARCELA GARAYP LEAL	113.00
11º	THIAGO NUNES DE MENEZES	113.00
12º	POLIANE BARBOSA SAMPAIO BUFFON	113.00
13º	VIVIANE BENEVENUTI SILVA	104.00
14º	LILIAN SILVA LAVAGNOLI	103.00
15º	BRUNELLI DA RÓS PERUCH	96.00
16º	VANÉRIA FURTADO RAMALHO	95.00
17º	ALECSANDRO BARCELLOS MATTOS	95.00
18º	MICHELLE CHIEZA PRATI	95.00
19º	FLAVIO RESENDE CODIGNOLE	95.00
20º	ALCIENE ALMEIDA SIQUEIRA	95.00
21º	MARGARETH LIMA MARQUES DE AGUIAR	92.00
22º	VINICIUS DETTONI GOBBO	92.00
23º	ALEXANDRA VIEIRA MIRANDA	92.00
24º	MARJORYE CESCO NETTO PONTES	92.00
25º	ARIANE PINHEIRO CRUZ BERGAMINI	91.00
26º	SANDRA MARISA DA SILVA	89.00
27º	SAULO ALVES ADUAN	89.00
28º	JAIME CASAGRANDE	87.00
29º	MARIA LUIZA CESQUIM TOURINO	87.00
30º	LIVIA CECÍLIA DURAN BELMONTE BORGES	86.00
31º	FERNANDA BONICENHA MARCHEZI	85.00
32º	CLAUDIANE BONOMO DE OLIVEIRA	84.00
33º	LUZIMAR QUINTINO MOREIRA	83.00
34º	DANIELLA PEREIRA DA SILVA	83.00
35º	ANTONIO PAULO LOPES DE SOUZA	82.00
36º	RICARDO LUIZ PAGOTTO	80.00
37º	ARLLEN PERINI DA SILVA	80.00
38º	MAIARA BIANCHINI NARDE	80.00
39º	ESDRAS ANDRADE SANTANA	79.00
40º	TATIANA CÔGO VENTURIM	78.00
41º	PATRICIA SOPRANI DOS SANTOS	77.00



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

42º	MARIA CIPRIANO SELESTINO NETA	77.00
43º	ALEXANDRE LEAL DE MENEZES	76.00
44º	BRUNELA VALENTIM SCHWAB FERRARI CAETANO	74.00
45º	SARAH CAMPO DALL'ORTO MARTINS	74.00
46º	FABÍOLA TRARBACH FIGUEIREDO	73.00
47º	FERNANDA COSMO ROZADO	73.00
48º	MARCIO DENICOLI DOS SANTOS	72.00
49º	LARA PINHEIRO LIMA	72.00
50º	LIDIANE GAZZANI DE PAIVA DE ANDRADE	72.00
51º	ANGELA MATTEDI	71.00
52º	MARIANA DE OLIVEIRA PEREIRA PIASSAROLI	71.00
53º	ALINE MARTINS DALMORIM	71.00
54º	THAIS VIEIRA PESSE SANTANA	71.00
55º	ADRIANA PAULO DA SILVA	69.00
56º	LARA LOPES MACEDO PRATES	69.00
57º	ALINE POLICARPO MACHADO	68.00
58º	LARISSA PANDOLFI CUSTODIO MOTTA	68.00
59º	ALOIR FAVARO DE RUDIO	67.00
60º	WILBERTO FERREIRA ESPOSITO	66.00
61º	MIRELA DE OLIVEIRA PIMENTEL	66.00
62º	MARIA CRISTINA CORSINI TOURINO MARTINS	65.00
63º	ANA CLAUDIA PASSOS ROCHA	65.00
64º	HEMILY ZACCHE PEREIRA	65.00
65º	CIBELE LIMA MENDES	65.00
66º	RAFAEL MORAES AGUIAR	65.00
67º	NATHALIA CESAR DE OLIVEIRA	65.00
68º	SIMONE CALEFE TRASSI	65.00
69º	MARCEL PEREIRA FERNANDES	64.00
70º	JOAO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	63.00
71º	KARLA LORIATTO GONRING SALARINI	63.00
72º	CLEIDIANNY MARIA FERREIRA	63.00
73º	DAVID FRIZZERA NETO	63.00
74º	LIENARA VENTURIM LORENCINI	62.00
75º	LAURA KREUZ FAGUNDES	62.00
76º	MARIENI VESCOVI	62.00
77º	DÉBORAH SANTANNA BASTOS MOTTA	62.00
78º	LUCIANO PEREIRA DO NASCIMENTO	62.00
79º	JULIANA LACCHINE BARROS	62.00
80º	CLÉBIA DO CARMO ESTEVES	61.00
81º	GÉRSO FONTANA	61.00
82º	SUELLEN AFFONSO GALLON	61.00
83º	ANDRÉ MARTINS FONTES	61.00
84º	BÁRBARA ALTOÉ MILANEZE	61.00
85º	JUNIA JALLES GUALBERTO DE MEDEIROS	60.00
86º	ANDRÉ DOS SANTOS GUIMARÃES	60.00
87º	SAMARA GOMES DELBONI	59.00(PNE)
88º	PEDRO HENRIQUE LEMOS	59.00



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

89º	KEYLA FONSECA DA CUNHA	59.00
90º	PRICILA SOARES DOS SANTOS	59.00
91º	MARTA CRISTINA ALVES DA SILVA	58.00
92º	MARIANE VEDOVATTI MONFARDINI SAGRILLO	58.00
93º	SILVIA QUEIROZ KERNER DE MELO	57.00
94º	GEÓRGIA COSER MERLO	57.00
95º	VANESSA ROSANE OLIVEIRA	57.00
96º	ERICA CARAN VENTURA	57.00
97º	KAMILA MIERTSCHINK PINA	57.00
98º	LUCIANA CAMILO DA SILVA	57.00
99º	MICHELE DE OLIVEIRA LISBÔA LIMA	56.00
100º	LORENZO LYRIO STRINGARI	56.00
101º	LUDMILA PRATTI BRAGATTO DE SOUZA ALEIXO	56.00
102º	MARYERLEN BATISTA DA SILVA	56.00
103º	FLAVIA MEDINA DA SILVA NOGUEIRA	56.00
104º	LILIAN CHRISTO DE OLIVEIRA	56.00
105º	RENATA ALVES MAZUCO	56.00
106º	JULIANA DE ALMEIDA	55.00
107º	NAYANA DE OLIVEIRA SOUZA	55.00
108º	DAYANA CAMARGO WALERIO	55.00
109º	CRISTIANY ROBERTA ZOGAIB	54.00
110º	BIANCA ANDRADE FERREIRA	54.00
111º	VIRGINIA LOSS BREGONCI	54.00
112º	ALESSANDRA AVELINO DE LIMA	54.00
113º	FRANCIELI TEIXEIRA BRAVIM	54.00
114º	IVNA EMMANUELLE BORGES SILVEIRA	54.00
115º	MARIANA GARAYP LEAL CARVALHO	54.00
116º	HELOISA ALVES PEREIRA	54.00
117º	CAMILA PEDRO PLASTER	54.00
118º	KELMIRE PELIÇÃO MACHADO	54.00
119º	ERICA DOS SANTOS VICENTINI LORENCINI	53.00
120º	DANIELE MACHADO DE ARAUJO COLNAGO	53.00
121º	PERLA GUAITOLINI BECALI	53.00
122º	ANDRÉ ZANI	53.00
123º	FABIANA MENDONCA AMBROZIM	53.00
124º	LARYSSA PINHEIRO COSTA SILVA	53.00
125º	PLACIELLE FIOREZI FILETE	53.00
126º	JOSÉ HENRIQUE NANTES JUNIOR	52.00
127º	PAULA KARINY CAMPOS ALVES AREIA	51.00
128º	MARIANA DE MELO RABELO	51.00
129º	CHRISTIANE MARA GOULART	50.00
130º	EDGAR HELL KAMPKE	50.00
131º	TADEU ÉRITON CALIMAN ZANARDO	50.00
132º	FLÁVIA APARECIDA LOTERIO	50.00
133º	MARIA EDUARDA DE SOUZA BARROSO	50.00
134º	CLAUDIMAR LUGAO DE AMORIM	48.00
135º	JOYCE FAE CAMPO DALL ORTO	48.00



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

136º	MARIANA ANDRADE FONSECA	48.00
137º	POLYANA EMILIANNE SANTOS DE MATTOS	48.00
138º	RODOLFO DE LÁZARI BARCELLOS	48.00
139º	LORENA MALACHIAS RIBEIRO	48.00
140º	ANGÉLICA DA SILVA GONÇALVES	47.00
141º	ADRIANA CRISTIANE LONGO TRISTÃO	47.00
142º	SULA MARIA VIEIRA FELETI	47.00
143º	JULIANNA MARTINS COELHO	47.00
144º	GERLAYNNE NASCIMENTO MIRANDA	47.00
145º	EMANUELLY LOPES VAZ	46.00
146º	FERNANDA NOGUEIRA BARBOZA LOURENCO	45.00
147º	LEANDRA GOBIRA LOPES	45.00
148º	LETÍCIA JORGE DE FREITAS	45.00
149º	GUILHERME MOULIN CAMPOS SOUZA	45.00
150º	INGRID CARVALHO LIMA	45.00
151º	MANUELA DE SÁ MENEZES NASCIMENTO	45.00
152º	LAIS SCHUENG RODRIGUES DA MATA	45.00
153º	FANGYE SUEGMMA AMORIM CARDOSO	45.00
154º	RAFAEL ROBERTO SILVA DOS REIS	45.00
155º	MAILA FADINI COLOMBO	45.00
156º	LAÍS DAYANE VIANA ALMEIDA PORTO	45.00
157º	ANA MARIA DE CASTRO FAGUNDES	42.00
158º	ADRIANA ROMAGNA BROSEGHINI MUNIZ	42.00
159º	NATHAN ROBSON MOTTA VENANCIO	42.00
160º	JULIANE SOUZA DOS SANTOS	41.00
161º	PATRICIA KRAUZE DE ALMEIDA	41.00
162º	PRISCILA SILVA RODRIGUES	40.00
163º	JULIETH AMANCIO DA SILVA	38.00
164º	LARISSA FONSECA SIMOES GILLES	37.00
165º	HALIDE BRASILIA TRINDADE SOUZA	36.00
166º	LIGIA SILVA SANTOS	36.00
167º	CLARISSA MASSARIOL OLIVEIRA	36.00
168º	MICHELLE DE LIMA CORREA	33.00
169º	UILAS HENRIQUE LEOPOLDINO	33.00
170º	LUCIANA SCARPATTI FRIGINI	33.00
171º	RAFAELA GUSMÃO SANTOS	33.00
172º	VANESSA TEIXEIRA MOULIN	33.00
173º	FELIPPE SANTOS ROEDER	33.00
174º	JOSIEL CHAGAS DOS SANTOS	32.00
175º	JOÃO VITOR BORTOLON SEIDEL	32.00
176º	JULIANE DE SIQUEIRA FONTANA	30.00
177º	IZABEL SOARES ANDRÉ	30.00
178º	CAMILA CAPDEVILLE PERINI	30.00
179º	ALLAN BRAZ PRALON	30.00
180º	CLARICE EMILIA DA SILVEIRA	30.00
181º	MARCO AURÉLIO OLIVEIRA SILVA	30.00
182º	DEBORA SANTOS FERRAZ	29.00



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

183º	FLAVIA JULIO ALVES AMARO DOS SANTOS	27.00
184º	ITAMAR TADEU DE SOUZA	24.00
185º	CAMILA BORTOLON SEIDEL	24.00
186º	FABIOLA ZAMPROGNO	24.00
187º	JULIANA LIMA FALQUETTO	24.00
188º	LYVIA MERLO DO NASCIMENTO ROCHA	24.00
189º	CARLOS RONALDO LOPES COSTALONGA	23.00
190º	ROSILEI APARECIDA GOMES NEPOMOCENO	23.00
191º	ROSANA CARRARETO MORAES PALMA	23.00
192º	LARA SOUZA ORNELAS	23.00
193º	MICHELLI SOARES GOMES	22.00
194º	DANIELA PIZZA FREITAS	22.00
195º	ANTONIELLE LUCINDO ALVES	21.00
196º	JULIANA SILVEIRA SANTOS	21.00
197º	MAYARA PEROVANO DOS SANTOS MACHADP	21.00
198º	BIANCA DIESEL GOMES	20.00
199º	LORRAINE LIMA VIANA	19.00
200º	GEZISLANE DE BRITO SANTANA	19.00
201º	KELY RIBEIRO DE SOUZA FRANÇA	18.00
202º	THIAGO DE PAULA GOMES	18.00
203º	SAMIRA BARROSO DE OLIVEIRA VAGO	18.00
204º	ANTONIO TADEU EPICHIN JUNIOR	18.00
205º	LORENNA FACHETTI RIBON	18.00
206º	TAINÁ ZUCOLOTO VIEIRA	18.00
207º	AMANDA PIMENTEL MUQUI	17.00
208º	ALINE TOMAZ PEREIRA	17.00
209º	PATRICIA BITTENCOURT PEREIRA EPICHIN	15.00
210º	FERNANDA SOUZA CRUZEIRO	15.00
211º	IGOR DE SOUZA LOPES	15.00
212º	LEANDRO ALVARENGA RHEIN	15.00
213º	JOSIAS AVANCINI JUNIOR	15.00
214º	CARLA AGUIAR NEVES PEREIRA	15.00
215º	CARINE ABREU CRUZ	15.00
216º	MARIELLE DA COSTA KOEHLERT	15.00
217º	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	14.00
218º	LAYHANNE COIMBRA CRAVEIRO	14.00
219º	FLAVIANE BITENCOURT MARTINS	13.00
220º	GISELE ESPINI	13.00
221º	MONICA GUERREIRO OLIVEIRA	12.00
222º	ANTONIO MARCOS TEIXEIRA	12.00
223º	JOÃO ÉWERTON DE PAULA OLIVEIRA	12.00
224º	YURI MUSSO GRAMACHO BATISTA	12.00
225º	FABIANA BROEDEL	12.00
226º	EMANUELA DE SOUZA SIQUEIRA LOVATTO	12.00
227º	ELIZA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	11.00
228º	KAMILA OLYMPIO DEL PIERO	11.00
229º	MARCELO HENRIQUE ROSA MACHADO	11.00



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

230º	DAVISLENE DUTRA DOS SANTOS	10.00
231º	THAYNARA RAQUEL DA SILVA ESTEVES	10.00
232º	JAYNE CRISTINA RIGAMONTE	9.00
233º	MARCELE VIEIRA	9.00
234º	ANDREIA POLIANA BARBOSA ROCHA	9.00
235º	DAYANE SOARES ROSA	9.00
236º	LAISSY PERINE DO AMARAL	9.00
237º	DAVID COUTINHO GRASSI	9.00
238º	GILSILENE RODRIGUES DA SILVA	9.00
239º	TARCIANA SILVA CUNHA ZANARDI	9.00
240º	ELIÉU DA SILVA ERNANDES	9.00
241º	FERNANDA COUTINHO PEREIRA	9.00
242º	VANESSA FABIANI SPERANDIO DIAS	8.00
243º	EDUARDO BIANCARDI COUTINHO	6.00(PNE)
244º	INGRID PASSOS CALDEIRA PIMENTEL	6.00
245º	JAQUIELLE COSTA COELHO	6.00
246º	BRUNA OLIVEIRA PEREIRA	6.00
247º	MAYARA DE SOUZA LUCINDO	6.00
248º	POLYANNA GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA	5.00
249º	CARINE LIMA GOMES	5.00
250º	JULIANA RODRIGUES DAL COL	5.00
251º	DÉBORA VIEIRA DOMINGOS CAVAGLIERI	5.00
252º	MARIA CLÁUDIA COSTA CRUZ TEIXEIRA	5.00
253º	KRISLAYNE VAZ SIQUEIRA	5.00
254º	LILIANE SILVA SANTOS	5.00
255º	ADRIANA MONTEIRO CARDOSO	3.00
256º	ADINAIRA BUENO DA SILVA	3.00
257º	VICTOR MONTEIRO COSSI	3.00
258º	DANIEL BAPTISTA RODRIGUES DA SILVA	0.00
259º	ELIENE DOS SANTOS SILVA	0.00
260º	KENNEDY PEREIRA DA SILVA	0.00
261º	MAÍRA MENDES MASUCCI	0.00
262º	ELIANA ALVES DOS SANTOS	0.00
263º	LETICIA FERRARI SILVA	0.00
264º	GABRIELLE COSTA NASCIMENTO	0.00
265º	SUED DIR	0.00
266º	CAROLINE SIMONE GOMES DA SILVA	0.00
267º	ELIENE VIANA CELESTINO MARQUES	0.00
268º	THAIS CAZAROTO BASTOS	0.00
269º	NATÁLIA PACHECO DE SOUZA	0.00
270º	ANNA CAROLINA GOMES FARIA	0.00
271º	FRANCYELLE DOS PASSOS DE NARDI	0.00
272º	BRUNA ROCHA DA SILVA	0.00
273º	MURILO DENIBERG DE JESUS MARINHO	0.00
274º	JÉSSICA BARBOSA DOS SANTOS	0.00
275º	WILLIAN OLIVEIRA AMORIM	0.00
276º	CRISTINA PEREIRA DAS POSSES	0.00



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

277º	JÉSSICA RUAS PRATES	0.00
278º	KAROLINE SAGRILO BIANCHI	0.00
279º	LORAINE CRISTINA FERREIRA	0.00
280º	ARTHUR MORESCHI SAVERGNINI	0.00
281º	JESSICA SILVA SIMOES	0.00
282º	MYKAELLA CAETANO ZANETTI	0.00

Serra, 05 de julho de 2017.

DO RECURSO

Os candidatos que discordarem do resultado poderão impetrar recurso administrativo, nos dias **06 e 07 de julho de 2017, no horário de 09 às 16h.**

A interposição de recursos contra a classificação deverá ser protocolada pessoalmente na Superintendência e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde da Serra – SESA, situado na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416, Portal de Jacaraípe, Serra – ES, mediante apresentação da cédula de identidade do próprio candidato.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Publicação Nº 91005

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Sr. BRAZ DELPUPO, usando de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2017, com resultado final homologado em 04 de julho de 2017, devidamente publicados.

RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados abaixo para se apresentar perante esta Municipalidade, caso haja interesse, nos termos do disposto no item 3 e 12 do respectivo edital, junto ao Setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, localizada na Avenida Evandi Américo Comarela, nº385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo das 12:00 às 18:00 hrs a partir da data de publicação deste Edital.

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
LINDOMAR VICENTI MARTINS	1º
WILLIAM LOUZADA CARDOSO	2º
MAURÍCIO VAGNER GUIMARÃES	3º
CLÉCIO CAETANO FERNANDES SOARES BORNELLI	4º

INFORMAÇÕES GERAIS

A) O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, munido da documentação exigida no item 3 do presente edital.

B) A contratação será em caráter temporário conforme trata o edital, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, que dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo. O candidato deverá apresentar cópia dos documentos, conforme exigência do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

C) A não apresentação dos documentos exigidos no Edital e ainda os exigidos pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

D) O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, com toda a documentação necessária ao exercício de seu cargo, exigida no edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

E) A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal e será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

F) Este processo seletivo terá a validade de até 12 (doze) meses, a partir da divulgação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Venda Nova do Imigrante – ES, 05 de julho de 2017.

BRAZ DELPUPO
PREFEITO MUNICIPAL

Viana

PREFEITURA

PORTARIA Nº 0571/2017

Publicação Nº 91065

PORTARIA Nº 0571/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - MIGRAR o cargo em comissão ocupado pelo servidor GABRIELA TOSI PELISSON nomeado pela portaria nº 0057/2017, para o cargo de Assessor de Equipe - PC - OP3, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 04 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0575/2017

Publicação Nº 91070

PORTARIA Nº 0575/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - MIGRAR o cargo em comissão ocupado pela servidora ALEIDA TORQUATO ROZA ARRUDA nomeada pela portaria nº 0112/2017, para o cargo de Coordenador de Contratos e Convênios - PC - OP1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 04 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0576/2017

Publicação Nº 91071

PORTARIA Nº 0576/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - MIGRAR o cargo em comissão ocupado pela servidora MARCIELE VIEIRA RIBEIRO WENDLER nomeada pela portaria nº 0182/2017, para o cargo de Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional - PC - T2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 04 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0581/2017

Publicação Nº 91144

PORTARIA Nº 0581/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ADELEIA RUFINO** para responder como Gerente Administrativo do IPREVI, em substituição a servidora LENA MARA BARBOSA FIRME, que estará de licença médica, no período de 27/06/2017 à 26/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 04 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Publicação Nº 91149

Edital nº 06/2017 de 03 de Julho de 2017.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 54, I, § 1º e §2º da Lei Municipal n.º 1.629/2002- Código Tributário Municipal e §3º, inciso II do artigo 198, da Lei n.º 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, **NOTIFICA**, o contribuinte **M & MECÂNICA AUTOMOTIVA ME - CNPJ 06.316.607/0001-61**, da cobrança amigável para pagamento referente ao crédito tributário inscrito em dívida ativa, referente à **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02/2017**, no auto do Processo Administrativo nº 3483/2017.

O Contribuinte poderá comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias, ao Departamento de Receitas deste Poder Público, situado na Avenida Florentino Ávidos, 01 - Centro, Viana -ES, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas redes bancárias.

O Envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria Jurídica do município, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação.

Em caso de constatação de quitação dos débitos, o contribuinte deverá apresentar os respectivos comprovantes na repartição competente, no prazo acima citado.

Viana, Espírito Santo, 03 de Julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária Municipal de Administração, de Gestão de Pessoas e de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Publicação Nº 91148

Edital nº 05/2017 de 03 de Julho de 2017.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 54, I, § 1º e §2º da Lei Municipal n.º 1.629/2002- Código Tributário Municipal e §3º, inciso II do artigo 198, da Lei n.º 5.172/1966 - Código Tributário

Nacional, **NOTIFICA**, o contribuinte **TRIANGULO ACESORIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 09.477.901/0002-24**, da cobrança amigável para pagamento referente ao crédito tributário inscrito em dívida ativa, referente à **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/2017**, no auto do Processo Administrativo nº 3484/2017.

O Contribuinte poderá comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias, ao Departamento de Receitas deste Poder Público, situado na Avenida Florentino Ávidos, 01 - Centro, Viana -ES, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas redes bancárias.

O Envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria Jurídica do município, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação.

Em caso de constatação de quitação dos débitos, o contribuinte deverá apresentar os respectivos comprovantes na repartição competente, no prazo acima citado.

Viana, Espírito Santo, 03 de Julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária Municipal de Administração, de Gestão de Pessoas e de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Publicação Nº 91145

Edital nº 003/2017 de 03 de Julho de 2017.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 54, I, § 1º e §2º da Lei Municipal n.º 1.629/2002- Código Tributário Municipal e §3º, inciso II do artigo 198, da Lei n.º 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, **NOTIFICA**, o contribuinte **PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA - CNPJ 17.463.456/0004-33**, da cobrança amigável para pagamento referente ao crédito tributário inscrito em dívida ativa, referente à **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000032/2016**, no auto do Processo Administrativo nº 17570/2016.

O Contribuinte poderá comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias, ao Departamento de Receitas deste Poder Público, situado na Avenida Florentino Ávidos, 01 - Centro, Viana -ES, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas redes bancárias.

O Envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria Jurídica do município, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação.

Em caso de constatação de quitação dos débitos, o contribuinte deverá apresentar os respectivos comprovantes na repartição competente, no prazo acima citado.

Viana, Espírito Santo, 03 de Julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária Municipal de Administração, de Gestão de Pessoas e de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Publicação Nº 91147

Edital nº 004/2017 de 03 de Julho de 2017.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Viana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 54, I, § 1º e §2º da Lei Municipal n.º 1.629/2002- Código Tributário Municipal e §3º, inciso II do artigo 198, da Lei n.º 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, **NOTIFICA**, o contribuinte **J.N ENCOMENDAS LTDA ME – CNPJ 05.915.698/0001-99**, da cobrança amigável para pagamento referente ao crédito tributário inscrito em dívida ativa, referente à **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 012/2016**, no auto do Processo Administrativo nº 16901/2016.

O Contribuinte poderá comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias, ao Departamento de Receitas deste Poder Público, situado na Avenida Florentino Ávidos, 01 – Centro, Viana -ES, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas redes bancárias.

O Envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria Jurídica do município, para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação.

Em caso de constatação de quitação dos débitos, o contribuinte deverá apresentar os respectivos comprovantes na repartição competente, no prazo acima citado.

Viana, Espírito Santo, 03 de Julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária Municipal de Administração, de Gestão de Pessoas e de Finanças

LEI 2.862/2017 - CRIA DIA HIGIENE BUCAL NAS ESCOLAS

Publicação Nº 91053

LEI Nº 2.862 de 05 de julho de 2017

Dispõe sobre a conscientização da higiene bucal aos alunos de rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário escolar da rede municipal de ensino, um dia destinado à conscientização da higiene bucal, com o objetivo de orientar os alunos quanto ao hábito da higienização bucal, mediante técnica correta de escovação e do uso regular do fio dental, bem como os males causados pela sua não utilização.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, implementar o disposto no art. 1º desta Lei, mediante palestras, debates, distribuição de impressos educativos, exibição de filmes, exposições práticas e as que se fizerem necessárias.

Art. 3º A implementação que trata o art. 2º, poderá ser desenvolvida pelo Município de Viana, mediante convênio, em parceria com faculdades de odontologia/clínicas especializadas e organizações não governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data da sua publicação.

Viana - ES, 05 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0567/2017

Publicação Nº 91058

PORTARIA Nº 0567/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **JORGE LUIS ULIANA** do cargo em comissão de Gerente de Licenciamento Ambiental - PC - T2, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 04 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0569/2017

Publicação Nº 91062

PORTARIA Nº 0569/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **TATIANA ALVES BARRETO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 04 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0577/2017

Publicação Nº 91054

PORTARIA Nº 0577/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** nos termos do art. 29, da Lei nº 2826/2016, ao servidor efetivo **MARCELO TEIXEIRA ROCHA**, 50% do valor referente a Função Gratificada, Padrão - FG - OP3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a data de 31/12/2017.

Viana - ES, 04 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0568/2017

Publicação Nº 91061

PORTARIA Nº 0568/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - **MIGRAR** o cargo em comissão ocupado pela servidora **JAQUELLINY DALMASO PINTO TORQUATO** nomeada pela portaria nº 0056/2017, para o cargo de Gerente de Licenciamento Ambiental, Padrão PC - T2, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 04 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0570/2017

Publicação Nº 91064

PORTARIA Nº 0570/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, letra "b" da Lei nº 1.596/2001, **GABRIELLE ROSSI EN-TRIM**, do cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC - OP3, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 04 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0572/2017

Publicação Nº 91066

PORTARIA Nº 0572/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **JULIANO DE OLIVEIRA BARBIRATO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 04 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0573/2017

Publicação Nº 91068

PORTARIA Nº 0573/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - MIGRAR o cargo em comissão ocupado pela servidora JOANA PAULA PEREIRA nomeada pela portaria nº 0405/2017, para o cargo de Gestor de Assistência Social - PC - E, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 04 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0574/2017

Publicação Nº 91069

PORTARIA Nº 0574/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - MIGRAR o cargo em comissão ocupado pela servidora MILENA MOLINO SANTANA DA SILVA nomeada pela portaria nº 0358/2017, para o cargo de Gerente de Gestão do SUAS - PC - T2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 04 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0578/2017

Publicação Nº 91080

PORTARIA Nº 0578/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - MIGRAR o cargo em comissão ocupado pelo servidor KLEDSON ANDRADE COSTA nomeado pela portaria nº 0472/2017, para o cargo de Gestor de Tecnologia da Informação - PC - E, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 04 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0579/2017

Publicação Nº 91084

PORTARIA Nº 0579/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ADRIANO MELGAÇO PINTO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Informática - PC -T2, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 04 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0580/2017

Publicação Nº 91136

PORTARIA Nº 0580/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - MIGRAR o cargo em comissão ocupado pelo servidor TAYGRUN CARDOSO nomeado pela portaria nº 013/2017, para o cargo de Gerente do Centro Municipal de Especialidades - PC - T2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 04 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017

Publicação Nº 91152

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2017

Processo nº. 15.168/2016.

Pregão Presencial para Registro de Preços: 003/2017.

Contratante: Município de Viana, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS INSULINO DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES

Valor global: R\$ 907.000,00 (novecentos e sete mil)

Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 30 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS REBLIN**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL 04/2017 - INSCRIÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

Publicação Nº 91004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edital 04/2017

INSCRIÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, em parceria com a SOCIEDADE EDUCACIONAL DE VIANA (SEV) por meio do Convênio nº 013/2017, torna público Edital de Inscrição para preenchimento de 70 (setenta) vagas de bolsas (parciais) de estudo em cursos de Graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção destina-se a servidores públicos municipais (efetivos, comissionados e contratados), funcionários de empresas conveniadas ao Programa GERAR e munícipes que possuam ensino médio completo e atendam aos critérios e pré-requisitos elencados no item 3.
- 1.2 Os candidatos selecionados serão contemplados com Bolsa (parcial) de Estudos, que consistirá na redução de 61,4% nos cursos de graduação em Pedagogia, Administração e Ciências Contábeis, conforme especificação a seguir:

Curso	Valor da mensalidade	Valor da Bolsa	Saldo de mensalidade a ser pago pelo candidato
Pedagogia	R\$ 570,00	R\$ 350,00	R\$ 220,00
Administração	R\$ 570,00	R\$ 350,00	R\$ 220,00
Ciências Contábeis	R\$ 570,00	R\$ 350,00	R\$ 220,00

- 1.3 O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada um dos cursos.
- 1.4 Os candidatos classificados fora do número de vagas disponíveis serão integrantes de cadastro de reserva, a ser considerado no preenchimento de vagas remanescentes.

2. DAS VAGAS

2.1 As bolsas parciais referem-se aos cursos de Graduação nas áreas de Pedagogia (20 vagas), Administração (25 vagas) e Ciências Contábeis (25 vagas).

2.2 Do total de vagas disponíveis, haverá a seguinte distribuição:

	Pedagogia	Administração	Ciências Contábeis	TOTAL
1º Período	20	25	25	70

3. DOS REQUISITOS

- a) Ser morador de Viana, Servidor Público Municipal de Viana e/ou Funcionário de Empresa Conveniada ao Programa GERAR;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

c) Ter disponibilidade no turno noturno para cursar a Graduação pleiteada.

3.1 Das vagas disponíveis um total de 5% (cinco por cento) será destinado para priorização de pessoas com deficiência (PCD).

4. DA INSCRIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

4.1 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, devendo estes se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos para a participação.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **10/07/2017 a 12/07/2017**, na Agência de Empregos de Viana, localizada à Avenida Jerônimo Leite em Viana Sede (ao lado dos Correios).

4.3 Documentação necessária:

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- b) Cópia simples dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Viana e de situação ativa e regular do exercício da função (somente para servidores públicos).
- e) Comprovante de vínculo empregatício com a Empresa Conveniada ao Programa GERAR.

4.4 A documentação deverá ser entregue no ato da inscrição juntamente com ficha de inscrição a ser preenchida na ocasião.

4.5 Os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada não terão direito ao preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação.

4.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos já beneficiados com Bolsas de Estudos do Programa GERAR, bem como os que delas desistiram, mediante assinatura de Termo de Desistência, por qualquer motivo.

5. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma a seguir:

10/07/2017	Servidores Públicos Municipais de Viana Funcionários Empresas Conveniadas
11/07/2017	Municípios
12/07/2017	Municípios

5.2 Os servidores públicos municipais e os funcionários das empresas conveniadas poderão se inscrever também nos dias 11 e 12 de julho, considerando a eventual indisponibilidade de vagas devido ao seu preenchimento ocorrer por ordem de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. DO RESULTADO

6.1 A publicação da lista de inscritos ocorrerá no dia 14/07/2017, no Diário Oficial do município, disponível em www.viana.es.gov.br.

6.2 A publicação da lista dos selecionados dentro das vagas disponibilizadas ocorrerá no dia 17/07/2017, no Diário Oficial do Município, disponível em www.viana.es.gov.br.

6.3 Os candidatos inscritos dentro do número de vagas disponíveis serão contatados pela equipe da Agência de Empregos de Viana, quando receberão as orientações para proceder com sua apresentação na Prefeitura de Viana e na FESAV, onde participarão do vestibular da Instituição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2 O Convênio nº 013/2017, firmado entre a Prefeitura de Viana e a SEV, garante a manutenção da Bolsa (parcial) de Estudos pelo tempo que durar o curso de Graduação.

Viana, 06 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito de Viana

LEI 2.860/2017 GERENCIAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Publicação Nº 91063



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.860 de 05 de julho de 2017

Dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde – RSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos geradores de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde - RSS ou que gerem resíduos potencialmente patogênicos, a serem definidos em regulamento, deverão realizar o gerenciamento destes resíduos, de acordo com as normas sanitárias e ambientais municipais, estaduais e federais, inclusive as especificações dispostas na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, e na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC nº 306, de 2004.

Art. 2º Aplica-se esta Lei a todos os geradores de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS.

Art. 3º Para efeitos desta Lei definem-se como geradores de RSS todos os estabelecimentos que, em decorrência de suas atividades, produzam resíduos relacionados com os atendimentos:

- a) à saúde humana ou animal;
- b) os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo;
- c) laboratórios analíticos de produtos para saúde;
- d) necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação);
- e) serviços de medicina legal;
- f) drogarias e farmácias inclusive as de manipulação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- g) estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde;
- h) centros de controle de zoonoses;
- i) distribuidores de produtos farmacêuticos;
- j) importadores distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico *in vitro*;
- k) unidades móveis de atendimento à saúde;
- l) serviços de acupuntura;
- m) serviços de tatuagem;
- n) clínicas veterinárias;
- o) clínicas odontológicas;

I. o gerenciamento dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - RSS consiste em todas as etapas descritas no Capítulo III, da RDC nº 306, de 2004 e no artigo 2º, da Resolução CONAMA nº 358, de 2005;

II. os serviços de coleta e transferência de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde são aqueles definidos na forma do inciso III, do Art. 2º da Resolução CONAMA nº 358/2005;

III. sistema de tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde é o conjunto de unidades, processos e procedimentos que alteram as características físicas, físico-químicas, químicas ou biológicas dos resíduos, podendo promover a sua descaracterização, visando minimizar os riscos à saúde pública, à preservação da qualidade do meio ambiente, à segurança e à saúde do trabalhador;

IV. disposição final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde é a prática de dispor os resíduos sólidos no solo previamente preparado para recebê-los, de acordo com critérios técnico-construtivos e operacionais adequados, em consonância com as exigências dos órgãos ambientais competentes;

V. redução na fonte é atividade que reduza ou evite a geração de resíduos na origem, no processo, ou que altere propriedades que lhe atribuam riscos, incluindo modificações no processo ou equipamentos, alteração de insumos, mudança de tecnologia ou procedimento, substituição de materiais, mudanças na prática de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito**

gerenciamento, administração interna do suprimento e aumento na eficiência dos equipamentos e dos processos.

Parágrafo único. Os produtos constantes no caput serão classificados de acordo com suas características de risco quanto à sua natureza física, química e patogênica, conforme a Norma Brasileira NBR 12.808, Norma Brasileira NBR 10.004/2004 e a Resolução CONAMA nº 358, de 2005.

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS:

Art. 4º Para fins de aplicabilidade desta Lei, o manejo dos RSS nas fases de Acondicionamento, Identificação, Armazenamento Temporário e Destinação Final, será tratado segundo a classificação constante no Anexo I.

I - GRUPO A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

a. A1 - Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética; Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido; Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta; Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

b. A2 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomopatológico ou confirmação diagnóstica.

c. A3 - Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.

d. A4 - kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados; Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microorganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons; Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica; Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações; Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

e. A5 - órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

II - GRUPO B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

- a. Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; antirretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;
- b. Resíduos de saneantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes;
- c. Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);
- d. Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; e

e) demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR-10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

III - GRUPO C: Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

- a. Enquadram-se neste grupo quaisquer materiais resultantes de laboratórios de pesquisa e ensino na área de saúde, laboratórios de análises clínicas e serviços de medicina nuclear e radioterapia que contenham radionuclídeos em quantidade superior aos limites de eliminação.

IV - GRUPO D: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- a. Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- b. Sobras de alimentos e do preparo de alimentos;
- c. Resto alimentar de refeitório;
- d. Resíduos provenientes das áreas administrativas;
- e. Resíduos de varrição, flores, podas e jardins; e
- f. Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

V - GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

Art. 5º Compete as Autoridades Sanitárias do município, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Rural a fiscalização dos estabelecimentos, em suas esferas de atuação, para o cumprimento dessa Lei, em concordância com a Lei 1.329 de 20 de Dezembro de 1996.

Art. 6º Os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde devem adequar-se às determinações e prazos estabelecidos pelo órgão fiscalizador competente, observados de imediato os procedimentos que visam a minimização dos riscos à saúde pública, a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde do trabalhador.

Art. 7º Cabe aos geradores de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, bem como aos seus representantes legais, a responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos descritos nesta Lei, desde a sua geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais de saúde pública e saúde ocupacional.

§ 1º São responsáveis solidárias todas aquelas pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

§ 2º Os estabelecimentos referidos neste artigo serão cadastrados e licenciados junto ao órgão municipal competente, na forma do regulamento.

Art. 8º Os estabelecimentos referidos nesta Lei, deverão efetivar a segregação dos resíduos de acordo com a Resolução CONAMA nº 358, de 2005, respeitado o disposto na RDC 306, de 2004, e armazená-los em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 9º Os Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – RSS, classificados no grupo A da Resolução CONAMA nº 358, de 2005, em função de suas características, deverão estar disponíveis para os serviços de coleta, tratamento e disposição final em embalagens próprias, respeitados os limites de capacidade (volume e peso), conforme definido em Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou laudos expedidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

Art. 10. Os resíduos químicos considerados perigosos, previstos na NBR-10.004, e rejeitos radioativos, referidos na Resolução CNEM-NE 6.05, e no Parágrafo único do artigo 1º da Resolução CONAMA nº 358, de 2005, deverão obedecer, respectivamente, às determinações dos Órgãos de Controle Ambiental e da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Art. 11. Os Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde classificados no grupo A da Resolução CONAMA nº 35, de 2005, em função de suas características, são proibidos de serem reciclados ou reaproveitados, sendo necessária sua desinfecção ou tratamento por processos licenciados pelo Órgão de Controle Ambiental, antes de sua disposição final.

Art. 12. As exigências e deveres previstos nesta Lei caracterizam obrigação de relevante interesse ambiental e o descumprimento sujeitará o infrator às penalidades previstas no Capítulo XXVII da Lei Nº 1.329/1999, de 20 de Dezembro de 1996.

Art. 13. Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2010, e da Lei nº 5.086, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 05 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Anexo I

I - GRUPO A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.	
A1:	Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética; Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido; Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta; Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.
A2:	Carcças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomopatológico ou confirmação diagnóstica.
A3:	Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.
A:4	Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados; Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons; Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; Recipientes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

	<p>materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica; Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações; Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.</p>
A:5	<p>órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.</p>
<p>GRUPO B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.</p>	
a)	<p>Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; antirretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;</p>
b)	<p>Resíduos de saneantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes;</p>
c)	<p>Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);</p>
d)	<p>Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; e</p>
e)	<p>demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR-10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).</p>
<p>GRUPO C: Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.</p>	
a)	<p>Enquadram-se neste grupo quaisquer materiais resultantes de laboratórios de pesquisa e ensino na área de saúde, laboratórios de análises clínicas e serviços de medicina nuclear e radioterapia que contenham radionuclídeos em quantidade superior aos limites de eliminação.</p>
<p>GRUPO D: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.</p>	
a)	<p>Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

	como A1
b)	Sobras de alimentos e do preparo de alimentos;
c)	Resto alimentar de refeitório;
d)	Resíduos provenientes das áreas administrativas;
e)	Resíduos de varrição, flores, podas e jardins; e
f)	Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.
GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.	

LEI 2.861/2017 AUDITOR INTERNO LEGISLATIVO

Publicação Nº 91044



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.861 de 05 de julho de 2017

LEI Nº 2.861 de 05 de julho de 2017

Cria o cargo de provimento efetivo de
Auditor Interno Legislativo na Lei nº.
2.327/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Viana, o cargo de Auditor Interno Legislativo, com padrão de vencimento-base previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O provimento para a vaga do quadro criado no artigo anterior será mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, o qual somente poderão concorrer candidatos com grau de instrução de nível superior com graduação em Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Direito ou Administração, com inscrição válida no respectivo órgão de classe.

Art. 3º As atribuições do cargo de Auditor Interno Legislativo encontram-se dispostas no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017.

Viana - ES, 05 de julho de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.861 de 05 de julho de 2017

ANEXO I

Quantidade	Denominação do Cargo	Padrão/Nível
01 (um)	Auditor Interno Legislativo	CENS – R\$ 2.332,00

ANEXO II

Cargo	Atribuições do Auditor Interno Legislativo
Auditor Interno Legislativo	<p>I - elaborar diagnósticos, estudos e projetos setoriais de interesse da Auditoria;</p> <p>II - elaborar levantamentos, análises, consolidação e manutenção de fluxo de informações setoriais inerentes aos objetivos da Auditoria;</p> <p>III - instruir processo referente a direitos, vantagens e obrigações de servidores, com observância as normas legais;</p> <p>IV - monitorar a aplicação de normas e legislação vigente relativa a deveres e obrigações dos servidores;</p> <p>V - viabilizar o processo de planejamento setorial em sua totalidade, através de suporte técnico;</p> <p>VI - coleccionar e analisar informações relevantes para o processo de planejamento da Auditoria, em interação com as demais áreas a ela subordinadas;</p> <p>VII - elaborar estudos que forneçam análises e propostas de alternativas para a formulação e revisão contínua das políticas setoriais no decorrer da sua implementação;</p> <p>VIII - elaborar análises técnicas que permitam a avaliação periódica e sistemática da coerência interna, da implementação, da consecução de objetivos e dos efeitos das políticas setoriais;</p> <p>IX - compilar dados para a proposta orçamentária da Auditoria, encaminhando-os à área afim;</p> <p>X - elaborar estudos estatísticos dando tratamento às informações recebidas, analisando seus aspectos e definindo os dados necessários à coleta e o conteúdo de relatórios de diagnósticos;</p> <p>XI - analisar estatisticamente dados coletados, para auxiliar na definição de prioridades;</p> <p>XII - fornecer elementos técnicos, quando solicitado, ao Controlador ou outro órgão da Câmara Municipal;</p> <p>XIII - assessorar nas atividades de planejamento e avaliação no âmbito de toda a Auditoria;</p> <p>XIV - emitir parecer em processo e procedimento administrativo;</p> <p>XV - emitir relatório de processo e procedimento auditado;</p> <p>XVI - definir normas e procedimentos para apuração de denúncias;</p> <p>XVII - proceder à verificação da Proposta Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;</p> <p>XVIII - acompanhar a proposta orçamentária anual;</p> <p>XIX - desempenhar outras atribuições afins.</p>